



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Análise dos efeitos do Cadastro Positivo

Abril de 2021



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Análise dos Efeitos do Cadastro Positivo

Principais Achados

1. A implementação do regime *opt-out* levou a expressivo crescimento do número de cadastrados, chegando a 15 vezes mais do que o montante ao fim da era *opt-in*.
2. Até o momento, a maior parcela das informações que compõem o Cadastro Positivo provém de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).
3. As informações de prestadores de serviços de telecomunicações devem ser adicionadas em 2021, mas ainda não há previsão para a adição de grande parte das informações provenientes de prestadores de serviços de eletricidade, gás, água e esgoto.
4. Todos os Gestores de Bancos de Dados (GBD) comercializam notas de pessoas naturais cadastradas desde o primeiro trimestre de 2020. Entretanto, até o final de 2020, metade dos GBD não comercializava notas de pessoas jurídicas.
5. No último trimestre de 2020, as consultas feitas por empresas não financeiras a notas de pessoas naturais representaram aproximadamente 60% do total, o que sugere que os efeitos da LC 166/2019 não se restringem ao Sistema Financeiro Nacional.
6. Metade das instituições financeiras consultadas que atua no segmento de crédito para consumo de pessoas naturais já realizou alterações no processo de concessão de crédito para incluir o uso de informações do Cadastro Positivo, 11% estão realizando e 1/3 delas ainda pretende realizar.
7. No segmento de crédito a micro, pequenas e médias empresas (MPME), 88% das instituições mostraram interesse no uso destas informações, sendo que a maior parte delas indica que ainda está realizando ajustes para utilização dos dados, ou que pretende realizar futuramente.
8. Segundo estimativas dos GBD com dados de dezembro de 2020, a inclusão de informações do Cadastro Positivo nas pontuações de crédito resultou em migração de pessoas naturais entre faixas de risco de crédito – cerca de 41% migraram para faixas de menor risco, 33% se mantiveram na mesma faixa e 26% migraram para faixas de maior risco.
9. Para os cadastrados pessoa jurídica, 30% se beneficiaram com migração para faixas de menor risco, metade manteve a faixa de risco e 20% passaram a faixas de maior risco.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

10. Instituições financeiras que atuam no segmento de consumo para pessoas naturais reportaram aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito e das taxas de aprovação de novos tomadores.
11. Quanto ao comportamento do *spread* bancário, um estudo empírico das operações de crédito pessoal não consignado para novos tomadores demonstrou uma redução média de 10,4% dos *spreads* nas operações, comparando tomadores com pontuação no Cadastro Positivo com aqueles sem pontuação. Isto equivale a 31 p.p. quando considerada a taxa de juros média de 299% ao ano observada nessa amostra de operações.
12. Quando avaliado o grupo de tomadores cuja diferença entre as pontuações de crédito com e sem inclusão dos dados do Cadastro Positivo foi maior, essa redução atingiu em média 15,9%, equivalente a 40 p.p. considerando a taxa média de 257,0% deste grupo específico.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Análise dos Efeitos do Cadastro Positivo

Sumário Executivo

1. Em atendimento ao artigo 5º da Lei Complementar (LC) 166, de 8 de abril de 2019¹, o Banco Central do Brasil (BCB) apresenta relatório sobre os resultados alcançados com as alterações no Cadastro Positivo, com ênfase na ocorrência de redução ou aumento no *spread* bancário, para fins de reavaliação legislativa. Este relatório baseia-se em estudo empírico utilizando bases de dados sigilosas disponíveis no BCB e dos Gestores de Bancos de Dados (GBDs), e em informações colhidas tanto de questionários enviados aos GBDs e às instituições financeiras, quanto de reuniões com representantes de entidades relacionadas ao Cadastro Positivo. Essas entidades foram: (i) GBDs; (ii) Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC); (iii) Associação Brasileira de Crédito Digital (ABCD); (iv) Federação Brasileira de Bancos (Febraban); (v) Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP); e (vi) instituições autorizadas a funcionar pelo BCB.
2. O Cadastro Positivo foi criado pela Lei 12.414, de 9 de junho de 2011, que autorizou a formação de bancos de dados com informações de adimplemento de pessoas naturais e de pessoas jurídicas para formação de histórico de crédito. Por essa legislação, a pessoa precisava optar expressamente para ter seus dados incluídos no Cadastro Positivo (regime *opt-in*). A dificuldade em obter um número suficientemente grande de cadastrados motivou a LC 166/2019, em que a situação padrão passa a ser estar incluído no Cadastro Positivo, a menos que se expresse o desejo de sair dele (regime *opt-out*). A situação padrão age como um forte estímulo para manter as pessoas dentro do Cadastro Positivo. Vale destacar a manutenção da liberdade de decisão: seja no sistema *opt-in*, ou *opt-out*, as pessoas têm o direito de escolher participar ou não do Cadastro Positivo.
3. Com a implementação do regime *opt-out*, o número de cadastrados deu um salto em novembro de 2019, chegando a 15 vezes mais do que era no regime *opt-in*. O intervalo entre a promulgação da LC 166/2019 e o aumento do número de cadastrados se deve ao fato de que dispositivos infralegais² estabeleceram a execução de procedimentos antes que as fontes de informações

¹ Este relatório analisa efeitos da alteração legal sobre o funcionamento do mercado de crédito, com ênfase em *spread* bancário. Demais aspectos estão fora do escopo sob análise.

² Decreto 9.936, de 24 de julho de 2019; Resolução CMN 4.737 e Circular BCB 3.955, ambas de 29 de julho de 2019.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

pudessem enviar os dados cadastrais dos tomadores aos GBDs e esses pudessem realizar a comunicação de abertura do Cadastro Positivo.

4. Até o momento, a maior parcela das informações do Cadastro Positivo utilizadas nos modelos que definem as notas ou pontuações de crédito são provenientes de instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Os GBDs preveem receber as informações de prestadores de serviços continuados de telecomunicações em 2021. Não há ainda previsão para incorporação de grande parte das informações provenientes de prestadores de serviços continuados de eletricidade, gás, água e esgoto.
5. Até o final de 2020, metade dos GBDs não comercializava notas ou pontuações de crédito com base nas informações do Cadastro Positivo das pessoas jurídicas cadastradas. Por outro lado, todos os GBDs comercializam as notas para as pessoas naturais cadastradas desde o primeiro trimestre de 2020. Segundo os GBDs, a defasagem entre a coleta das informações (novembro/2019) e o início da comercialização ocorre devido ao prazo legal mínimo de 60 (sessenta) dias após a abertura do cadastro para que as informações possam ser disponibilizadas a consulentes.
6. No último trimestre de 2020, o número de consultas feitas por empresas não financeiras a pessoas naturais cadastradas representou aproximadamente 60% do total. Isso indica que as empresas não-financeiras enxergam valor nas pontuações de crédito provenientes do Cadastro Positivo e sugere que os efeitos da LC 166/2019 não se restringem ao Sistema Financeiro Nacional. Alinhado a esse argumento, os GBDs anteveem que as empresas de menor porte estarão entre os consulentes que mais colherão benefícios pela utilização do Cadastro Positivo, pois, em geral, não dispõem de pessoal especializado, nem de massa de dados suficiente para desenvolver modelos sofisticados de tomada de decisão de crédito.
7. A utilização das informações provenientes do Cadastro Positivo para fins de concessão de crédito das instituições financeiras foi bastante heterogênea. Metade das instituições financeiras consultadas que atuam no segmento de crédito para consumo de pessoas naturais (consumo – PF) já realizou alterações no processo de concessão de crédito para incluir o uso de informações do Cadastro Positivo, 11% estão realizando e 1/3 delas pretende realizar. Esse foi, portanto, o segmento que incorporou as informações do Cadastro Positivo mais rapidamente. Por outro lado, no segmento de crédito a micro, pequenas e médias empresas (MPME), 88% mostraram interesse



BANCO CENTRAL DO BRASIL

no uso destas informações, sendo que a maior parte das instituições indica que ainda está realizando ajustes para utilização dos dados, ou que pretende realizar futuramente.

8. De acordo com estimativas feitas pelos GBDs baseadas em dados de dezembro de 2020, a inclusão de informações do Cadastro Positivo nas pontuações de crédito resultou em migração de aproximadamente 41% das pessoas naturais cadastradas para faixas que indicam menor risco. Cerca de 33% das pessoas naturais cadastradas se mantiveram na faixa de risco original, ao passo que os outros 26% migraram para faixas que denotam maior risco de crédito.
9. Dois dos GBDs destacaram que as pessoas naturais com idade inferior a 30 anos foram especialmente beneficiadas com a inclusão no Cadastro Positivo. Para essas, a migração para faixas de menor risco foi de aproximadamente 59%, enquanto a migração para faixas de maior risco foi de 16%.
10. Para os cadastrados pessoa jurídica, 30% se beneficiaram com migração para faixas de menor risco. Aproximadamente metade manteve a faixa de risco e 20% passaram a ser classificados em faixas de maior risco.
11. Os principais efeitos reportados pelas instituições financeiras que atuam no segmento de consumo – PF estão ligados ao aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito e das taxas de aprovação de novos tomadores.
12. Para avaliar a ocorrência de redução ou aumento no *spread* bancário, realizou-se um estudo empírico utilizando bases de dados sigilosas disponíveis no BCB e bases preparadas pelos GBDs. Para determinação de causalidade, explorou-se o fato de que nem todos os tomadores tiveram suas pontuações de crédito provenientes de informações do Cadastro Positivo disponíveis para os consulentes simultaneamente. Em outras palavras, durante um período, as pontuações de certos tomadores estavam disponíveis para comercialização, enquanto as de outros não.
13. Tendo em vista que o processo de implementação do Cadastro Positivo ainda está em andamento, a análise enfocou as operações de crédito pessoal não consignado para as pessoas naturais (uma modalidade pertencente ao segmento de consumo – PF), considerando tomadores novos em cada instituição financeira. A escolha dessa modalidade decorre de dois argumentos. O primeiro é sua utilização ampla. Em segundo lugar, por ser sem garantias, espera-se que o impacto da informação adicional das pontuações com base no Cadastro Positivo seja mais relevante. O foco nas operações de tomadores novos explica-se pelo fato de que as instituições financeiras mantêm usualmente



BANCO CENTRAL DO BRASIL

registros históricos detalhados sobre concessão e pagamento de operações anteriores dos seus tomadores antigos (ou correntes). Esses históricos representam, inclusive, a maior massa de dados positivos recebidos pelos GBDs no período amostral dessa análise. Portanto, da mesma forma que para as modalidades sem garantias, o valor informacional adicional das pontuações com base no Cadastro Positivo deve ser maior para novos tomadores do que para aqueles com quem a instituição financeira já tem um relacionamento estabelecido.

14. Como principais conclusões do estudo empírico, verificou-se que, em comparação aos novos tomadores que não possuíam pontuações baseadas no Cadastro Positivo, aqueles que as possuíam tiveram uma redução média de 10,4% dos *spreads* de operações de crédito pessoal não consignado. Esta queda equivale a 31 p.p., quando considerada a taxa de juros média de 299% ao ano observada nessa amostra de operações. Entretanto, essa redução atingiu em média 15,9% (equivalente a 40 p.p. quando considerado a taxa média de 257,0% deste grupo específico) para os tomadores cuja diferença entre as pontuações de crédito com e sem a inclusão dos dados do Cadastro Positivo foi maior (quarto quartil da distribuição). Por outro lado, não se observou efeito estatisticamente significativo nos *spreads* para os tomadores que apresentaram diferença negativa.
15. Em resumo, o BCB observou (1) um aumento significativo no número de cadastrados sob o regime *opt-out*; (2) a implementação incompleta do Cadastro Positivo, pois muitas fontes definidas na LC 166/2019 ainda não enviam dados para os GBDs; (3) a comercialização recente das pontuações baseadas no Cadastro Positivo; (4) a incorporação ainda incompleta dessas pontuações nos processos de concessão de crédito de instituições financeiras; (5) a migração de aproximadamente 41% das pessoas naturais cadastradas para faixas de pontuações que indicam menor risco de crédito, ao passo que 26% migraram para faixas que denotam maior risco; e (6) redução do *spread* médio no período de agosto a dezembro de 2020 de operações de crédito pessoal para tomadores com os quais as instituições financeiras não tinha relacionamento até então. Essa queda foi estatisticamente significativa e economicamente relevante para aqueles cujo *escore* novo era melhor do que o *escore* antigo. Cabe ressaltar que a coincidência do período amostral com a pandemia da Covid-19 prejudica a generalização de resultados para outros períodos.

Análise dos Efeitos do Cadastro Positivo

1. Introdução

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Complementar (LC) 166, de 8 de abril de 2019³, o Banco Central do Brasil (BCB) apresenta o relatório sobre os resultados alcançados com as alterações no Cadastro Positivo, com ênfase na ocorrência de redução ou aumento no *spread* bancário, para fins de reavaliação legislativa. Este relatório baseia-se em estudo empírico utilizando bases de dados sigilosas disponíveis no BCB e dos Gestores de Bancos de Dados (GBDs), em adição a informações colhidas tanto de questionários enviados aos GBDs e às instituições financeiras, quanto de reuniões com representantes de entidades relacionadas ao Cadastro Positivo. Essas entidades foram: (i) GBDs; (ii) Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC); (iii) Associação Brasileira de Crédito Digital (ABCD); (iv) Federação Brasileira de Bancos (Febraban); (v) Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP); e (vi) instituições autorizadas a funcionar pelo BCB.

Como principais conclusões do estudo empírico, verificou-se que, em comparação aos novos tomadores que não possuíam pontuações baseadas no Cadastro Positivo, aqueles que as possuíam tiveram uma redução média de 10,4% dos *spreads* de operações de crédito pessoal não consignado. Esta queda equivale a 31 p.p., quando considerada a taxa de juros média de 299% ao ano observada nessa amostra de operações. Entretanto, para os tomadores cujas diferenças entre as pontuações com e sem a inclusão dos dados do Cadastro Positivo foram maiores (quarto quartil da distribuição), essa redução atingiu em média 15,9% (equivalente a 40 p.p. quando considerado a taxa média de 257,0% deste grupo específico). Por outro lado, não se observou efeito estatisticamente significativo nos *spreads* das operações para os tomadores cujas diferenças eram negativas (primeiro quartil da distribuição).

Este relatório está dividido da seguinte forma. Esta seção 1 descreve a evolução da regulação relacionada ao Cadastro Positivo e apresenta o aumento do número de cadastrados em razão do regime *opt-out*. Nas seções 2 e 3 estão descritos os processos de coleta das informações e comercialização das pontuações de crédito sob o regime *opt-out*. A seção 4 mostra fatos estilizados

³ Este relatório analisa efeitos da alteração legal sobre o funcionamento do mercado de crédito, com ênfase em *spread* bancário. Demais aspectos estão fora do escopo sob análise.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

acerca da utilização das pontuações de crédito por consulentes que são instituições financeiras. A seção 5 descreve os efeitos dessa utilização, sob o ponto de vista dos GBDs e dos consulentes que são instituições financeiras. A seção 6 enfoca o estudo empírico que avalia o impacto da LC 166/2019 sobre os *spreads* das operações de crédito pessoal e capital de giro. A seção 7 apresenta as conclusões.

Antecipando e resumindo os resultados do relatório, destacam-se: (1) um aumento significativo no número de cadastrados sob o regime *opt-out*; (2) a implementação incompleta do Cadastro Positivo, pois muitas fontes definidas na LC 166/2019 ainda não enviam dados para os GBDs; (3) a comercialização recente das pontuações baseadas no Cadastro Positivo; (4) a incorporação ainda incompleta dessas pontuações nos processos de concessão de crédito de instituições financeiras; e (5) a evidência de redução do *spread* médio de operações de crédito pessoal para tomadores com os quais as instituições financeiras não tinham relacionamento até então.

1.1. Arcabouço regulatório até 2019

A Medida Provisória 518, de 30 de dezembro de 2010, foi o primeiro marco legal brasileiro a disciplinar a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. A principal justificativa para a adoção da MP foi a de que a coleta e disseminação de informações de adimplemento beneficiaria os bons pagadores de baixa renda, que mesmo assim pagam taxas de juros mais elevadas por serem geralmente percebidos pelo mercado de crédito como de alto risco. Em 9 de março de 2011, a MP foi convertida na Lei Ordinária 12.414 sem sofrer alterações relevantes.

O Decreto 7.829, de 17 de outubro de 2012, criou os requisitos mínimos para o funcionamento dos bancos de dados, definindo o conjunto de informações que devem constituir o histórico de crédito e estabelecendo deveres e responsabilidades do gestor do banco de dados (GBD). Adicionalmente, o Decreto definiu condições para o envio de informações pelas fontes aos GBDs, para a abertura de cadastro, para o compartilhamento de informações sobre adimplemento e para a realização de consultas a esses bancos de dados.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 4.172, de 20 de dezembro de 2012, dispôs sobre o fornecimento das informações de adimplemento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e estabeleceu um prazo até o dia 1º de agosto de 2013



BANCO CENTRAL DO BRASIL

para que essas instituições financeiras realizassem os ajustes necessários para o cumprimento do disposto na Resolução.

Para as administradoras de consórcio, a Resolução CMN 4.257, de 25 de julho de 2013, estendeu esse prazo até 1º de junho de 2014 e a Circular do BCB 3.670, de 2 de outubro de 2013, estabeleceu os procedimentos que essas instituições deveriam observar para o fornecimento de informações para formação de histórico de crédito.

Finalmente, houve uma pequena alteração na forma de cálculo do patrimônio líquido exigido das gestoras de bancos de dados introduzida pela Resolução CMN 4.525, de 29 de setembro de 2016.

1.2. Mudança de regime

Dadas as redações originais do inciso III do Artigo 2º e do Artigo 4º da Lei 12.414/2011, cada pessoa natural ou jurídica só poderia ser cadastrada caso autorizasse a inclusão de suas informações no banco de dados. Ou seja, a pessoa precisava optar expressamente para ter seus dados incluídos nos cadastros positivos de crédito (também conhecido como regime *opt-in*).

O esforço para cadastrar pessoas naturais e jurídicas iniciou-se assim que a Lei 12.414/2011 entrou em vigor. Contudo, o número de pessoas que optaram por entrar no Cadastro Positivo foi baixo. Em 2013, somente dois GBDs começaram a receber, de algumas fontes, as informações dos cadastrados. Os outros dois GBDs, apenas em 2018. O primeiro GBD a comercializar pontuações de crédito com base em dados positivos o fez seis anos após a Lei 12.414/2011 entrar em vigor, ao passo que o segundo o fez oito anos depois, em meados de 2019. O longo intervalo de tempo entre a entrada em vigor e a comercialização refletiu não apenas o tempo necessário para que as fontes se adaptassem à Lei 12.414/2011, mas, principalmente, o tempo necessário para que houvesse um volume mínimo de cadastrados para que as fontes pudessem encaminhar as informações do histórico de crédito.

A dificuldade em obter um número expressivo de cadastrados motivou a mudança de regime, de *opt-in* para *opt-out*, por meio da Lei Complementar 166, de 8 de abril de 2019, que alterou a Lei 12.414/2011.

O parecer do Senador Armando Monteiro, relator na CCJ do Senado Federal do PLS 212, que mais tarde transformou-se na Lei Complementar 166/2019, foi bastante explícito na constatação de



BANCO CENTRAL DO BRASIL

que o primeiro arcabouço legislativo não foi capaz de produzir o ambiente necessário para o desenvolvimento do Cadastro Positivo. Em sua análise (p. 3), o Senador comenta que:

“De fato, a Lei nº 12.414, de 2011, não foi capaz de criar um banco de dados robusto. Até dezembro de 2016, ou seja, num período de quase 6 anos apenas 5,5 milhões de usuários foram inseridos no Cadastro Positivo, o que representa menos de 5% do potencial do mercado.

Isso ocorre porque, a atual lei estabeleceu que as pessoas físicas ou jurídicas devem optar por ingressar no referido cadastro. Essa condição combinada ao excesso de burocracia para a criação e inclusão das informações dos cadastrados explicam a baixa adesão.”

Constatada a necessidade de aprimoramento legislativo, o parecer do Senador Armando Monteiro propôs alteração da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, e alterações para o aprimoramento da Lei 12.414/2011. As alterações da Lei Complementar visavam, conforme suas palavras, “...estabelecer com maior segurança jurídica que o fornecimento de informações para formação de bancos de dados com informações de adimplemento não constitui violação do dever de sigilo bancário”. Dentre as alterações da Lei 12.414/2011, destacam-se:

- a) promover uma maior clareza a respeito do conceito de fonte no sentido de incluir administradoras de consórcio, instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás, telecomunicações e assemelhados;
- b) eliminar a faculdade para o envio de informações por parte de prestadores de serviços continuados;
- c) ampliar o escopo das operações realizadas por instituições autorizadas a funcionar pelo BCB passíveis de serem informadas aos bancos de dados e obrigatoriedade de que essas instituições fornecessem informações somente a GBDs que estivessem registrados no BCB; e, principalmente,
- d) retirar da exigência de autorização específica do cadastrado para que as fontes pudessem enviar suas informações aos GBDs.

A Lei Complementar 166/2019 realizou as modificações propostas no PLS 212 e no dia 24 de julho de 2019 foi publicado o Decreto 9.936 disciplinando a formação e a consulta a bancos de dados



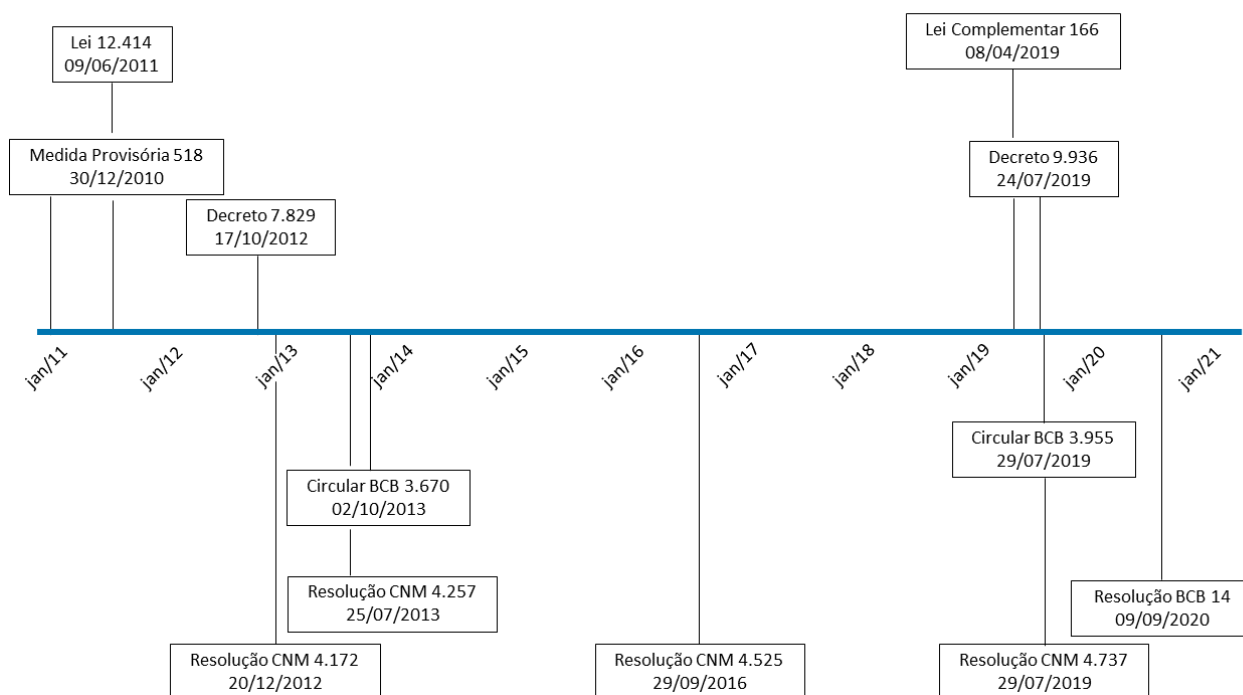
BANCO CENTRAL DO BRASIL

com informações de adimplimento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para a formação de histórico de crédito considerando as alterações legislativas trazidas pela Lei Complementar 166/2019.

O novo ambiente regulatório do Cadastro Positivo sob o regime *opt-out* é completado em 29 de julho de 2019, com a publicação da Resolução CMN 4.737 e a Circular BCB 3.955. A Resolução 4.737/2019 revogou a Resolução 4172/2012 e dispôs sobre o fornecimento, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, das informações de adimplimento de pessoas naturais e de pessoas jurídicas aos GBDs de que trata a Lei 12.414/2011. A Circular 3.955/2019 detalhou os procedimentos a serem observados nos processos de registro de gestor de banco de dados, de cancelamento do referido registro, de comunicação de designação ou desligamento de diretor responsável e de comunicação de alteração no grupo de controle.

Posteriormente, ainda foi publicada a Resolução BCB 14, de 9 de setembro de 2019, que consolidou as normas que estavam até então em vigor (Resolução CMN 4.737/2019, Circular BCB 3.670/2013 e Circular BCB 3.955/2019). A Figura 1 apresenta uma linha do tempo do arcabouço regulatório.

Figura 1 – Linha do tempo do arcabouço regulatório do Cadastro Positivo





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Pela LC 166/2019, foram dadas novas redações para o inciso III do Artigo 2º e para o Artigo 4º da Lei 12.414/2011. A LC alterou a regra vigente do regime de *opt-in*, passando a exigir que pessoas naturais ou jurídicas optem expressamente para não ter seus dados incluídos (também conhecido como regime *opt-out*).

Como se vê nos gráficos 1 e 2, o número de cadastrados ativos permanece por alguns meses em valores muito baixos após a promulgação da LC 166/2019, no mês de abril de 2019, mas dá um salto nos meses de novembro e dezembro de 2019⁴. Esse fenômeno é explicado por dois fatores. O primeiro e mais importante é a mudança de paradigma da legislação, de regime de *opt-in* para o de *opt-out*, e é o que causa o grande salto em si. A ciência comportamental explica o baixo número de cadastrados no regime *opt-in* e o alto número no regime *opt-out* pelo conceito de viés do *status quo*. Neste caso, o estado atual, que não dá trabalho algum, é se manter incluído no Cadastro Positivo. Vale destacar a liberdade de decisões: seja no sistema *opt-in*, ou *opt-out*, as pessoas mantêm o direito de escolher participar ou não do Cadastro Positivo. O segundo fator explica o tempo decorrido entre abril e novembro para que o salto do número de cadastrados fosse observado. De fato, houve a necessidade de execução de procedimentos de registros e autorizações antes que a CIP pudesse enviar dados cadastrais para os GBDs. Ambos os fatores são detalhados a seguir. Ambos os fatores são detalhados a seguir.

Como apresentado por Thaler e Sustein (2008), o viés do *status quo* nada mais é do que a inércia. Em outras palavras, as pessoas têm uma forte tendência a preferir o estado atual das coisas, ou a opção padrão (*default*), que não exige uma ação deliberada. No caso da redação original da Lei 12.414/2011, a situação padrão é estar fora do Cadastro Positivo.

A principal modificação trazida pela LC 166/2019 é a de que a inscrição no cadastro se dá automaticamente; ou seja, a situação padrão é estar dentro do Cadastro Positivo. A nova redação assegura ao cadastrado o direito de solicitar, a qualquer momento, o cancelamento de seu cadastro,

⁴ Foi solicitado a cada GBD o número de cadastrados em suas bases de dados via questionário apresentado no anexo A. Para o cálculo do total de cadastrados, realizou-se a soma das informações das quatro GBDs e adotado o valor referente a abril/2019 como base 100. Entende-se que esse valor é superestimado devido à duplicidade de registro de um mesmo cadastrado em cada uma das GBDs. Contudo, o objetivo desse gráfico é apenas mostrar o relevante aumento no número de cadastrados com a mudança de regime.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

de modo que a liberdade de decidir é de fato preservada. Contudo, a mudança da situação padrão serve como incentivo para manter as pessoas dentro do cadastro.⁵

Gráfico 1 – Evolução do estoque de pessoas naturais com Cadastro Positivo ativo

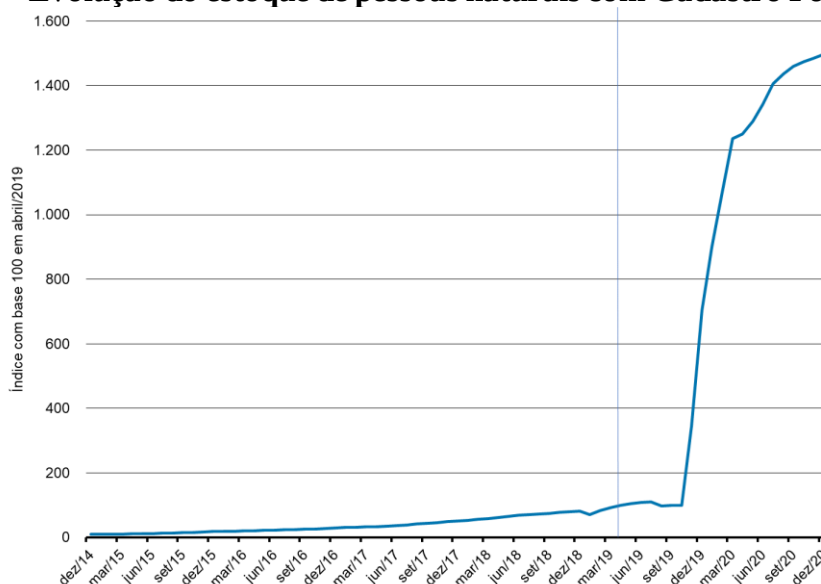
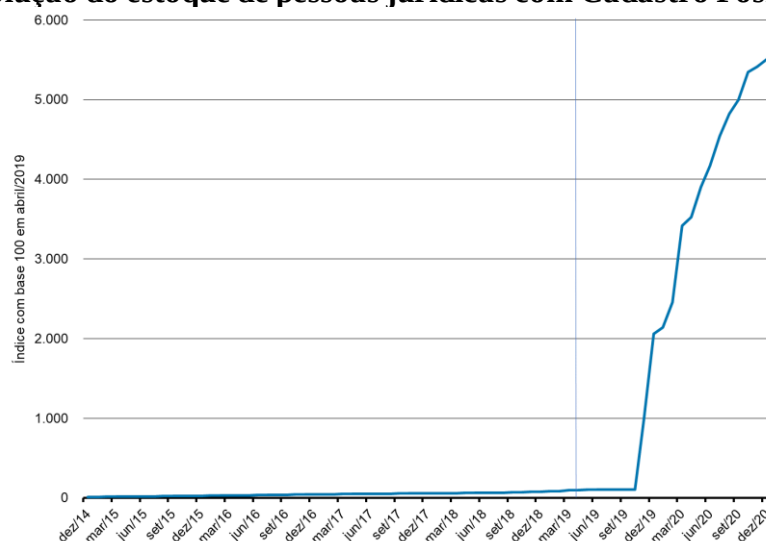


Gráfico 2 – Evolução do estoque de pessoas jurídicas com Cadastro Positivo ativo



⁵ A ideia de dar empurrõesinhos (*nudge*) com o objetivo de alterar o comportamento das pessoas, mas preservando sua liberdade de escolha, tornou-se popular depois da edição do livro *Nudge*, escrito por Richard Thaler (prêmio Nobel de Economia em 2017) e Cass Sustein. Diversos países criaram grupos de trabalho para pensar políticas públicas a partir de iniciativas baseadas na ciência comportamental. No Reino Unido, por exemplo, existe a *Behavioural Insights Unit*, que já desenhou e testou intervenções comportamentais em áreas diversas, como impostos, finanças, saúde e educação. O sistema *opt-out* trazido pela LC 166/2019 dá um empurrãozinho que leva a maioria da população para dentro do Cadastro Positivo.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

De fato, o inciso I do artigo 5º da Lei 12.414/2011, com redação dada pela LC 166/2019, dá direito ao cadastrado de obter o cancelamento ou a reabertura do cadastro, quando solicitado. O viés do *status quo* pode ser observado novamente, desta vez favorecendo que poucas pessoas optassem por sair (*opt-out*) dos cadastros positivos. Ao final de 2020, pouco menos de 330 mil pessoas naturais e 3.500 pessoas jurídicas haviam sido retiradas, a pedido, do Cadastro Positivo⁶. Em contraste, pelo menos 100 milhões de pessoas naturais estavam com cadastro ativo, o que equivale a aproximadamente 66% da população com idade acima de 19 anos, de acordo com a projeção da população do Brasil para o período 2010-2060 feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁷.

O segundo fator que explica o salto do número de cadastrados ter ocorrido nos dois últimos meses de 2019 foi a necessidade de execução de procedimentos antes do envio de dados cadastrais para os GBDs pela CIP⁸. Devido ao Decreto 9.936, de 24 de julho de 2019, e à Resolução 4.737, de 29 de julho de 2019, o envio de dados foi interrompido em 7/7/2019 e retomado apenas em 28/10/2019, depois de os GBDs obterem seus registros junto ao BCB. Em 28/10/2019, a Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) enviou aos GBDs os pedidos de cancelamentos (*opt-out* prévio). E entre 31/10/2019 e 6/11/2019, as fontes enviaram para a CIP os dados cadastrais dos tomadores para que os GBDs pudessem realizar a comunicação de abertura do Cadastro Positivo. Como o número de pessoas que possuem operações de crédito nas instituições financeiras que enviam os dados para a CIP é bastante significativo, boa parte do crescimento se dá quando a CIP começa a enviar os dados cadastrais e os GBDs iniciam a comunicação a essas pessoas, de acordo com os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 4º da Lei 12.414/2011, com redação dada pela LC 166/2019.

Importante destacar que se manteve uma característica de *opt-in* na legislação vigente. Os GBDs estão autorizados a disponibilizar a consulentes a nota ou pontuação de crédito de todos os cadastrados ativos, mas só poderão disponibilizar o histórico de crédito mediante autorização prévia do cadastrado, conforme estabelecido na alínea “b”, inciso IV do artigo 4º da Lei 12.414/2011, com redação dada pela LC 166/2019. O artigo 8º do Decreto 9.936/2019 define que a autorização será

⁶ Tendo em vista a obrigatoriedade de comunicação da opção de cancelamento do cadastrado para todos os GBDs (artigo 5º, parágrafo VII, inciso 6º, alínea II), foi considerado como número de cancelamentos o valor máximo reportado entre os GBDs.

⁷ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>

⁸ A CIP é uma organização civil que opera a Plataforma Cadastro Positivo (PCPO).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

concedida para cada acesso pelo consulente autorizado ou para acesso pelo consulente autorizado por um prazo fixado nas alíneas “a” e “b”. Na prática, a conjunção da necessidade de *opt-in* (viés do *status quo*) para a disponibilização do histórico de crédito e das restrições dessa autorização resultaram em aproximadamente 2% das pessoas naturais cadastradas terem autorizado o acesso a seus históricos de crédito para algum consulente ao final de 2020.

2. Coleta de informações sob o regime *opt-out*

De acordo com o reportado nas reuniões e questionários com os GBDs, a coleta das informações positivas de algumas das fontes definidas no inciso IV do artigo 2º da LC 166/2019 ocorreu a partir de novembro de 2019. As instituições autorizadas a funcionar pelo BCB são as fontes responsáveis pela maior parcela das informações do Cadastro Positivo até o momento. Novamente, destaca-se o papel da CIP, que, depois de enviar os dados cadastrais das pessoas naturais e jurídicas, passa a enviar para os GBDs os históricos de crédito em 19/11/2019 de forma assistida, entrando em produção padrão no modelo *hub*⁹ da plataforma a partir de 9/12/2019.

Os GBDs preveem receber as informações de prestadores de serviços continuados de telecomunicações ao longo de 2021. Não há previsão para incorporação de grande parte das informações provenientes de prestadores de serviços continuados de eletricidade, gás, água e esgoto. Apenas um GBD considera haver incorporado, ao final de 2020, a maior parcela das informações provenientes de outras categorias de fontes (pessoa natural ou jurídica fora do Sistema Financeiro Nacional que conceda crédito, administre operações de autofinanciamento ou realize venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro). Os demais não têm previsão para que as informações dessas fontes sejam incorporadas.

2.1. Desafios na implementação do Cadastro Positivo

⁹ No modelo *hub* da PCPO, vigente até junho de 2020, a CIP recebe os arquivos de histórico de crédito de diversas instituições financeiras e envia os dados a os GBDs sem armazená-los. A partir de julho de 2020, a PCPO adota o modelo integrador, no qual a CIP valida as informações antes do compartilhamento com os GBDs, bem como possibilita o envio incremental do Histórico de Crédito.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Não obstante o sucesso no envio das informações de grande parte das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB aos GBDs, bem como as expectativas de ampliação da base do Cadastro Positivo com informações de outras fontes de dados, os GBDs apontam que o baixo engajamento das fontes de dados tem gerado dificuldades relevantes para a implementação do Cadastro Positivo. A primeira dificuldade é o não recebimento de dados provenientes dos prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás e telecomunicações. O setor financeiro ainda é a principal fonte de dados e não há previsão legal de penalização para fontes que se negam ou alongam o prazo para o credenciamento e envio dos dados de pagamento para os GBDs. O recebimento de dados de prestadores de serviços continuados é desafiador por diversas razões, dentre as quais foram mencionadas: (i) a desconsideração da importância e dos benefícios do Cadastro Positivo para a sociedade; (ii) a inexistência de um ponto concentrador que organize e integre os dados, como faz a CIP para um número significativo de instituições financeiras; e (iii) o custo para as empresas se prepararem para o envio de dados.

As consulentes que são instituições financeiras também compartilham a visão de que os benefícios do Cadastro Positivo serão maiores quanto mais ampla e mais rápida for a incorporação de novas fontes de dados não bancários ao processo. A necessidade de inclusão dessas novas fontes foi um ponto de aprimoramento citado tanto pelas instituições “tradicionais” quanto pelas *fintechs*. Espera-se que, quando houver a agregação efetiva de dados de telefonia, serviços continuados (água, luz, gás) e varejistas, os consumidores não bancarizados poderão ser incluídos, aumentando, assim, o alcance dos benefícios para a população.

A inclusão de mais fontes de dados é uma questão complexa. De fato, a utilização desses dados não apenas fortaleceria a modelagem das notas ou pontuações de crédito, mas também é fundamental para incluir no cadastro as pessoas não bancarizadas, potencialmente expandindo o acesso dessas a crédito. Por outro lado, há uma questão de custo envolvido no processo de envio, atualização e correção das informações, que ainda não está equacionada.

A segunda dificuldade apontada pelos GBDs é a qualidade inicial dos dados recebidos. Segundo eles, não raro as fontes descumpriram o prazo máximo de dez dias úteis para atualizar e corrigir informações enviadas aos gestores, estabelecido no inciso IV do artigo 8º da Lei 12.414/2011 com redação dada pela LC 166/2019. Também não há previsão legal de penalização no caso de



BANCO CENTRAL DO BRASIL

descumprimento dessa e de outras obrigações das fontes. Dados com baixa qualidade afetam a nota do consumidor injustamente, provocam um número maior de contestações, reduzem a confiança dos cadastrados e consulentes e deterioram a qualidade dos modelos de nota ou pontuação de crédito. De acordo com informações da CIP, aproximadamente 23% das contestações não haviam sido respondidas pelas fontes até fevereiro de 2021.

Uma terceira dificuldade que os GBDs enfrentaram refere-se aos primeiros envios (no final de 2019) de dados pelas fontes no regime *opt-out*, que continham histórico de pagamentos de apenas 13 meses. Alguns GBDs mencionaram que um histórico de pelo menos 24 meses teria permitido uma melhor avaliação da inadimplência e o desenvolvimento de pontuações de crédito ainda mais precisas.

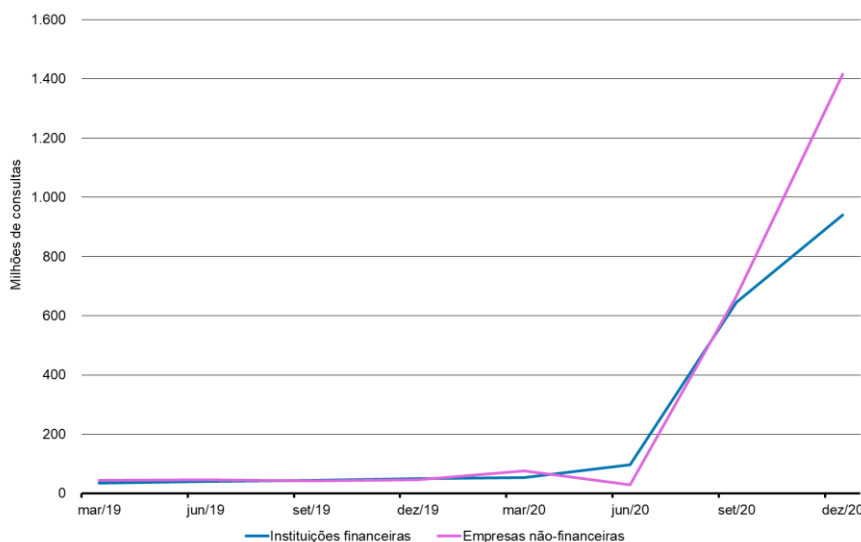
3. Comercialização das notas ou pontuações de crédito sob o regime *opt-out*

Até o momento da elaboração deste relatório, metade dos GBDs não comercializa notas ou pontuações de crédito com informações positivas de pessoas jurídicas cadastradas. Por outro lado, todos os GBDs comercializam as notas para as pessoas naturais cadastradas desde o primeiro trimestre de 2020. Segundo os GBDs, a defasagem entre a coleta das informações (novembro/2019) e o início da comercialização ocorre devido ao prazo legal mínimo de 60 (sessenta) dias após a abertura do cadastro para que as informações possam ser disponibilizadas a consulentes.¹⁰

O Gráfico 3 mostra que apenas no segundo semestre de 2020 as notas ou pontuações de crédito com informações positivas das pessoas naturais cadastradas passam a ser consultadas pelo mercado com maior intensidade. No último trimestre de 2020, o número de consultas feitas por empresas não financeiras a pontuações de pessoas naturais cadastradas representou aproximadamente 60% do total. Isso sugere que os efeitos do Cadastro Positivo não se restringem ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que as empresas não-financeiras enxergam valor nas notas ou pontuações de crédito com informações positivas das pessoas naturais cadastradas. Corroborando esse argumento, os GBDs anteveem que as empresas de menor porte estarão entre os consulentes que mais colherão benefícios pela utilização do Cadastro Positivo, pois, em geral, não dispõem de massa de dados suficiente nem pessoal especializado para desenvolver modelos sofisticados de tomada de decisão de crédito.

¹⁰ Ver o parágrafo 7º do artigo 4º da Lei 12.414/2011, com redação dada pela LC 166/2019.

Gráfico 3 – Quantidade trimestral de consultas a pessoas naturais cadastradas



4. Utilização das notas ou pontuações de crédito sob o regime *opt-out* por consulentes que são instituições autorizadas a funcionar pelo BCB

Como mencionado anteriormente, o BCB encaminhou um questionário a um conjunto de instituições sobre a utilização das informações disponibilizadas pelos GBDs nos processos de análise de crédito. Esse questionário foi enviado juntamente à Pesquisa Trimestral de Condições de Crédito (PTC)¹¹ para as instituições com os seguintes segmentos de crédito: (i) micro, pequenas e médias empresas (MPMEs); (ii) crédito voltado ao consumo de pessoa natural (consumo – PF); e (iii) crédito habitacional de pessoa natural. As instituições para as quais o BCB encaminha a PTC são aquelas de maior representatividade dentro de cada segmento. Com o intuito de também ouvir instituições representativas nos nichos de crédito digital e cooperativas de crédito, foram enviados questionários com perguntas adaptadas para um conjunto de *fintechs* e para um conjunto de confederações de cooperativas centrais de crédito. Finalmente, também foram enviados questionários ampliados para os cinco maiores bancos do país (veja anexo A.3), os quais continham um número maior de questões qualitativas e outros detalhes, tais como a utilização durante o período de *opt-in*.

¹¹ Desde março de 2011, o BCB coleta, ao final de cada trimestre, as avaliações das instituições financeiras sobre as condições do crédito bancário nacional por meio da PTC.



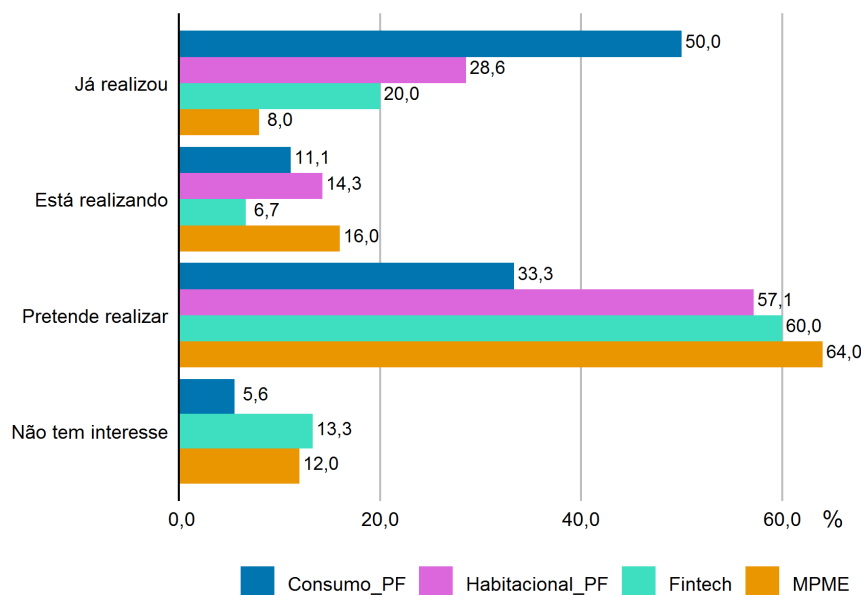
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Sobre essa última questão, os cinco maiores bancos afirmaram não terem utilizado informações do Cadastro Positivo para tomada de decisão com relação à concessão de crédito durante o período em que vigorou o modelo *opt-in*; ou seja, quando era necessário que os consumidores fizessem a opção pela adesão. Um dos motivos foi a percepção de que os produtos disponíveis com dados do Cadastro Positivo não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuíam e eram, na prática, de custosa incorporação, devido ao baixo número de participantes com informações positivas. Além disso, outro entrave citado foi que, muitas vezes, os GBDs obtinham a adesão dos consumidores durante feirões de renegociação, fazendo com que muitos consumidores com dados no Cadastro Positivo possuísem um perfil de alto risco, introduzindo um significativo viés amostral nesse conjunto.

O Gráfico 4¹² ilustra a atual utilização das informações do Cadastro Positivo pelas instituições financeiras que responderam ao questionário enviado junto à PTC. Primeiramente, buscou-se avaliar se as instituições já haviam realizado, estavam realizando ou pretendiam realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo. O segmento que incorporou as informações do Cadastro Positivo mais rapidamente nos processos de concessão de crédito foi o consumo - PF. Metade das instituições consultadas que atuam nesse segmento já realizou alterações no processo de concessão de crédito para incluir o uso de informações do Cadastro Positivo, 11% estão realizando e outro 1/3 delas pretende realizar. O segmento MPME foi o que apresentou menor percentual de instituições já utilizando informações do Cadastro Positivo, mas a maior parte indica que está realizando ajustes para utilização dos dados ou que pretende realizar.

¹² Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

Gráfico 4 - Alteração na análise de crédito



Entre as instituições que não têm interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo, no caso de MPME, 75% indicaram utilizar outras fontes para análise de crédito e que as informações disponíveis não agregam valor aos processos de análise de modelos de negócios. No caso das *fintechs*, questões operacionais e custo de acesso também foram indicados como entraves importantes.

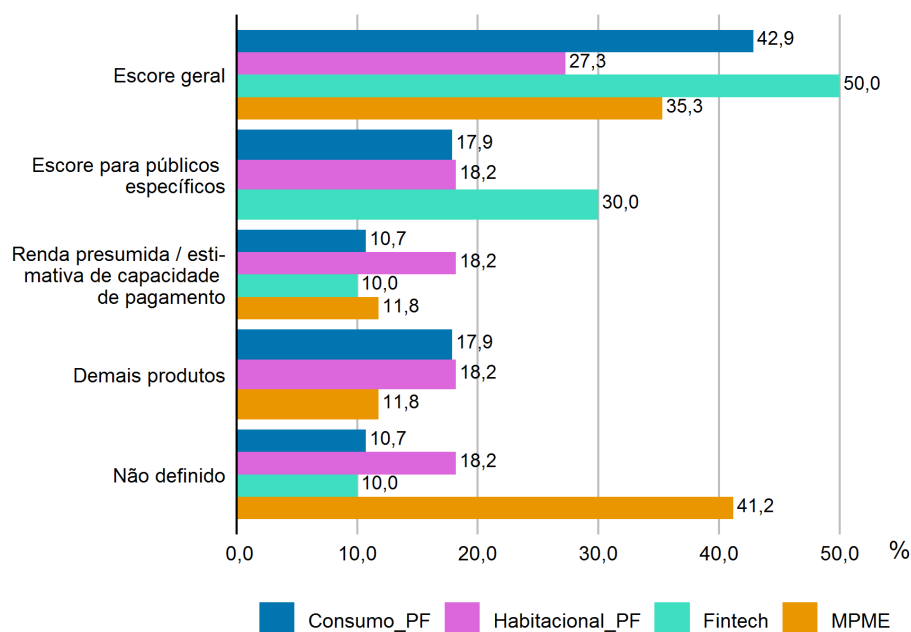
Os cinco maiores bancos informaram no questionário ampliado que começaram a usar os dados em seus processos de análise de crédito a partir de junho de 2020. Destacaram o uso nas seguintes modalidades de consumo - PF: cartão de crédito, crédito pessoal sem consignação e cheque especial. A utilização do Cadastro Positivo para avaliação de aquisição de veículos e de crédito pessoal consignado é mais restrita. É possível conjecturar que o uso mais intensivo do Cadastro Positivo nas modalidades sem garantia deve-se à importância primordial da avaliação do risco do tomador.

As confederações de cooperativas centrais de crédito informaram no questionário ampliado que atualmente já utilizam o Cadastro Positivo, ou pretendem fazê-lo para alteração no processo de análise e concessão de crédito.

Todos os segmentos indicaram o score (pontuação) de crédito como o produto mais utilizado, sendo expressivo também o uso de scores customizados para grupos específicos, em especial, pelas

fintechs. Em linha com o resultado anterior, o gráfico 5¹³ mostra que um percentual expressivo das instituições participantes ainda não havia definido os produtos a serem utilizados para o segmento MPME.

Gráfico 5 - Produtos do Cadastro Positivo utilizados



5. Efeitos da inclusão de informações positivas nas notas ou pontuações de crédito percebidos pelos GBDs e consulentes instituições financeiras sob o regime *opt-out*

De acordo com estimativas feitas pelos GBDs baseadas em dados de dezembro de 2020, a inclusão de informações do Cadastro Positivo nas notas ou pontuações de crédito resultou em migração de 41% das pessoas naturais cadastradas, em média, para faixas de menor risco. Em média, 33% das pessoas naturais cadastradas se manteve na faixa de risco. Por outro lado, em média, 26% das pessoas naturais cadastradas migraram para faixas que denotam maior risco de crédito.

¹³ De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dois dos GBDs destacaram que as pessoas naturais com idade inferior a 30 anos foram especialmente beneficiadas com a inclusão de informações provenientes do Cadastro Positivo. Para essas, a migração para faixas de menor risco foi, em média, de 59%, ao mesmo tempo em que a migração para faixas de maior risco foi de 16%, em média.

Para as pessoas jurídicas cadastradas, em média, 30% se beneficiaram com migração para faixas de menor risco. Aproximadamente metade manteve a faixa de risco e, em média, 20% passaram a ser classificados em faixas de maior risco.

Os GBDs informaram os valores da estatística Kolmogorov-Smirnov (K-S)¹⁴ para o modelo sem informação do Cadastro Positivo e com essas informações. Cada GBD utilizou um diferente horizonte de verificação de negativação, alguns estimaram para pessoas naturais e pessoas jurídicas; outros só para as primeiras. Houve uma grande dispersão das alterações de K-S informadas, mas a média geral das estatísticas aponta um ganho de aproximadamente 4 pontos de K-S.

Apesar do pouco tempo decorrido desde o início da comercialização das pontuações de crédito sob o regime *opt-out*, as instituições financeiras já observam efeitos da utilização dos dados do Cadastro Positivo. A análise das respostas dos questionários indica que os impactos foram maiores no segmento de consumo – PF (apenas 3,7% das respondentes afirmaram não terem verificado qualquer efeito nessa modalidade) e nas instituições tradicionais (29,4% das *fintechs* alegaram que não houve qualquer benefício).

Os principais efeitos reportados pelo conjunto dos grandes bancos, pelas confederações de cooperativas e pelos respondentes do segmento de consumo estão ligados ao aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito e das taxas de aprovação de novos tomadores (Gráfico 6¹⁵). O aprimoramento dos modelos de risco também foi citado como o principal benefício da utilização dos dados do Cadastro Positivo no segmento habitacional (2/3 dos respondentes mencionaram esse aspecto). As mudanças nas políticas de crédito resultantes desse aumento de

¹⁴ A estatística de K-S é um teste estatístico que compara a distribuição acumulada de duas variáveis; neste caso, dos escores dos “bons” e “maus” pagadores. Para tanto, considera-se a maior distância entre curvas dessas distribuições. Assim, quanto maior o valor dessa estatística, o qual está limitado no intervalo [0,1], maior o grau de discriminação do modelo; ou seja, maior a capacidade do modelo de diferenciar os “bons” dos “maus” pagadores. O cálculo do K-S utilizando o escore sem as informações provenientes do Cadastro Positivo apresentou valores inferiores aos observados com a utilização destas informações.

¹⁵ Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição **já observa** com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

discriminação apresentam também considerável variabilidade, a depender da instituição e do segmento. Em alguns casos, observou-se aumento nas taxas de aprovação de operações, sejam de tomadores antigos ou novos, paralelamente a uma redução dos atrasos. Em outros casos, a meta primordial do banco parece ter sido o controle de inadimplência via taxas de aprovação mais criteriosas. É possível conjecturar que o acréscimo informacional do Cadastro Positivo seja superior para as instituições financeiras de menor porte do que para os maiores bancos do país, que contam com uma maior base de clientes e com acesso a mais fontes de informação. Nesse sentido, num primeiro momento, o Cadastro Positivo poderia induzir alterações menos agudas de políticas de crédito dos maiores bancos do país, até que ocorra um aumento de concorrência. Alterações de precificação e de prazos não foram reportadas pelos bancos grandes como efeitos já observados, mas são esperados por parte das consulentes no futuro, assim como por algumas cooperativas, após a implementação plena do Cadastro Positivo.¹⁶

Alguns efeitos, porém, ainda não são perceptíveis. O segmento habitacional, por exemplo, ainda não verificou impactos na eficácia das renegociações ou no aumento das taxas de aprovação de tomadores novos ou antigos. Alterações na precificação de operações somente foram observadas entre as *fintechs* e não nos demais segmentos. Porém, é esperado que esse e outros efeitos sejam maiores no futuro, a partir da plena utilização das informações do Cadastro (Gráfico 7¹⁷).

¹⁶ Ressalta-se, entretanto que, a melhora da capacidade preditiva dos modelos induz a um aumento no nível de aprovação de novas concessões, bem como, a melhora do perfil de risco pode gerar uma redução das taxas de juros cobradas. Tal fato pode explicar os resultados observados na parte empírica.

¹⁷ Qual(is) o(s) resultado(s) que sua instituição **espera observar** após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Gráfico 6 - Efeitos observados

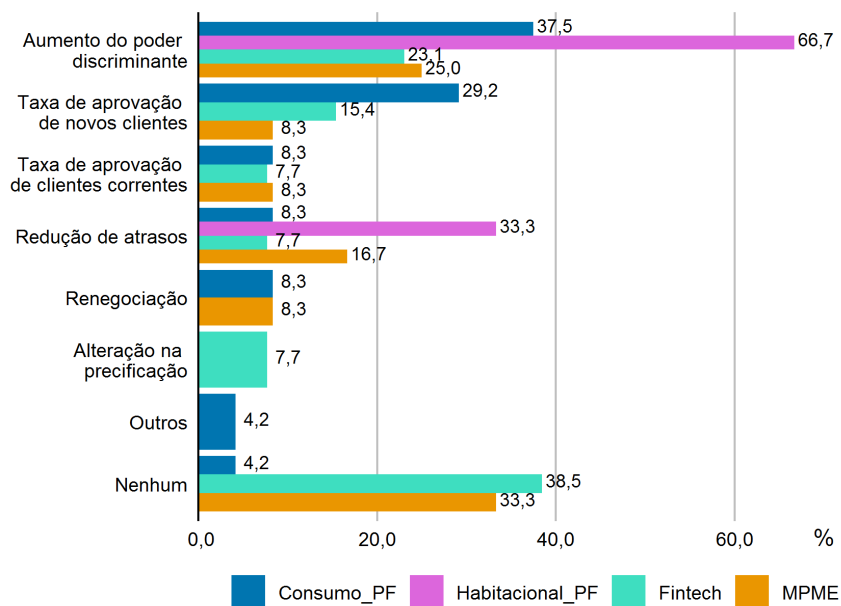
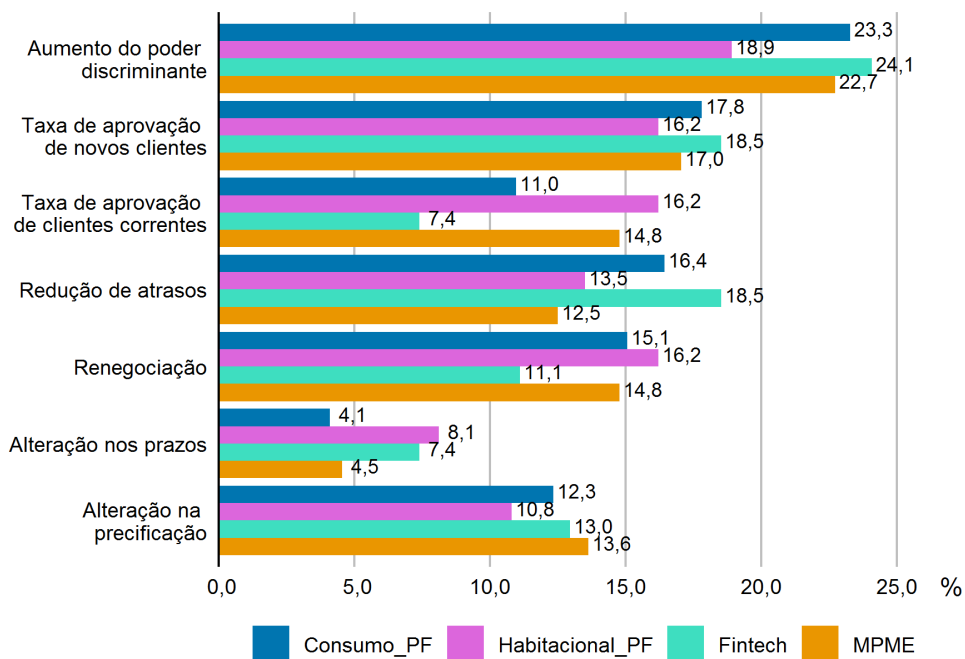


Gráfico 7 - Efeitos esperados

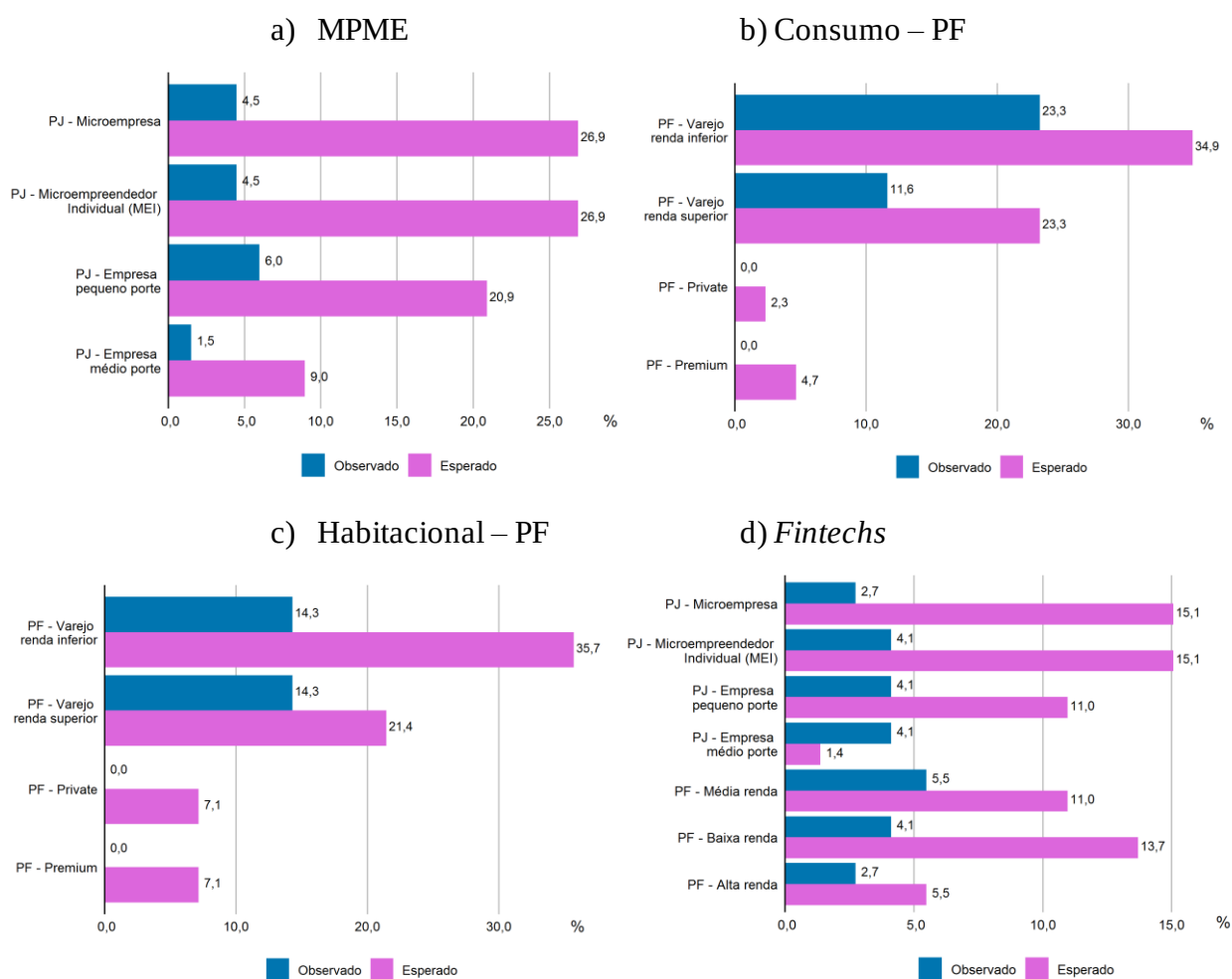




BANCO CENTRAL DO BRASIL

Analisando a relevância dos resultados por perfil de tomadores, observa-se que, no universo das pessoas jurídicas, as empresas de pequeno porte foram as mais beneficiadas, seguidas pelas microempresas e microempreendedores individuais (Gráfico 8a¹⁸). Contudo, os resultados observados estão ainda aquém do potencial esperado para todos os perfis.

Gráfico 8 - Relevância dos resultados esperados e observados por tipo de agente



¹⁸ Perguntas do questionário relativas a estes dados:

Questão 5. Os resultados observados atualmente são mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)
Questão 8. Após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo, os resultados observados serão os mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

No conjunto das pessoas naturais já é possível observar avanços importantes para os diferentes perfis de varejo, sendo esperado (e já observado no segmento consumo) que os tomadores de renda inferior se beneficiem ainda mais com a utilização plena de informações do Cadastro Positivo (gráficos 8b e 8c). Ainda não se observam resultados para os tomadores de renda mais alta - *premium* e *private* - e é esperado que se beneficiem relativamente pouco mesmo com o aprimoramento do cadastro.

Alinhado aos resultados dos demais segmentos, nas *fintechs* espera-se que os perfis de menor renda - PF baixa renda, microempresas e MEI - se beneficiem mais com o pleno funcionamento do Cadastro Positivo (Gráfico 8d). No estágio atual de desenvolvimento, porém, o perfil em que mais se observou resultados foi PF renda média.

Crédito pessoal recebeu o maior número de menções das instituições financeiras, quando questionadas sobre quais as modalidades de crédito que deverão ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.

As instituições consultadas têm visões diversas sobre os benefícios observáveis do Cadastro Positivo para a sociedade em geral. Para algumas, ainda é prematuro observar efeitos maiores na sociedade. Outras, porém, já enxergam algum movimento, embora incipiente, de maior acesso e oferta de crédito, além de empresas e pessoas buscando entender melhor os escores de crédito e evidenciar suas informações de histórico positivo para obter condições mais favoráveis no que se refere a prazos e taxas. Acredita-se que isso deva levar a um benefício maior de conscientização financeira, tendo em vista que todo o histórico de informações e hábitos de pagamento são utilizados para definir o perfil de crédito.

Corroborando com essa avaliação de uma melhora na conscientização financeira, alguns GBDs reportam que as pessoas naturais cadastradas têm consultado a própria pontuação de crédito com frequência. Ao identificarem algo inconsistente, questionam os GBDs. Entre julho de 2019 e fevereiro de 2021, foram abertas aproximadamente 766 mil contestações. Dessas, cerca de 178,8 mil ainda não foram solucionadas pelas fontes de dados. Isso indica que os cadastrados percebem o valor de monitorar de perto a maneira como a pontuação responde à dinâmica de seus comportamentos financeiros e exigem a correção de erros.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

6. Avaliação do impacto do Cadastro Positivo sobre o *spread* das taxas de juros de crédito

Esta seção visa quantificar o efeito da adoção do regime de *opt-out* para participação no Cadastro Positivo, conforme a Lei Complementar 166/2019, sobre o *spread* bancário.

6.1. Estratégia de identificação

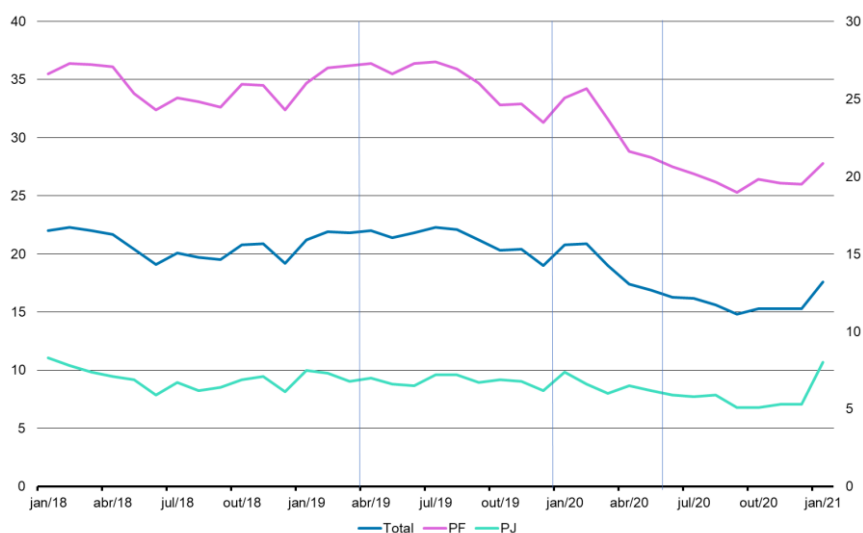
Uma análise econométrica que busque investigar efeitos causais de uma mudança legal após sua implementação requer o desenho de um quase-experimento. É necessário construir uma estratégia para comparar o que se observa (factual) com o que se observaria na ausência da alteração legal (contrafactual). Se bem desenhada, essa estratégia reduz confusões provocadas por fenômenos concomitantes que não são decorrentes da medida adotada e que poderiam levar a conclusões erradas.

Como evidenciado na seção 3, a comercialização das pontuações (escores¹⁹) de crédito sob o regime *opt-out* foi iniciada no primeiro trimestre de 2020, pouco antes de o Brasil ser atingido pela crise decorrente da pandemia global da Covid-19. A utilização destes escores pelas instituições financeiras apenas ocorreu após junho de 2020 (conforme seção 4), já em plena crise.

O Gráfico 9 mostra uma redução do *spread* bancário, tanto para as pessoas naturais, como também para as pessoas jurídicas, após fevereiro de 2020. Contudo, a redução do *spread* ocorreu em período severamente afetado pela pandemia da Covid-19 e a consequente crise econômica. Por esse motivo, a análise apresentada a seguir procura separar os efeitos macroeconômicos daqueles relativos ao uso das informações do Cadastro Positivo pelas instituições financeiras.

¹⁹ O termo *escore* é o comumente adotado pelos GBDs e por esse motivo adotado nesta seção.

Gráfico 9 – Evolução do *spread* bancário



Para que o novo regime *opt-out* produza efeitos sobre as condições do crédito ofertado pelas instituições financeiras é necessário que os GDBs comercializem escores mais informativos sobre a qualidade creditícia dos potenciais tomadores de crédito e que as instituições financeiras incorporem tais escores em seus processos de concessão de crédito.

Para efeitos desta análise, são chamados de escores antigos as pontuações de crédito oferecidas ao mercado antes da implementação da LC 166/2019 e que, portanto, não incluíam as informações do Cadastro Positivo. Esses escores eram produzidos com base em informações coletadas diretamente pelos GDBs e, em especial, negativações registradas junto a eles por instituições financeiras, comércio, prestadores de serviços continuados de telecomunicações, eletricidade, gás, água e esgoto, entre outros. Por outro lado, nomeiam-se escores novos as pontuações de crédito produzidas a partir da incorporação de informações do Cadastro Positivo sob o regime *opt-out*.

Para identificar efeitos sobre o *spread* decorrentes do uso das informações do Cadastro Positivo pelas instituições financeiras, comparam-se as taxas de juros de operações de crédito concedidas a tomadores que possuíam escore novo com aquelas concedidas a tomadores muito parecidos com os primeiros, mas cujos escores novos ainda não estavam sendo comercializados. Isto permite conceber um contrafactual sobre como as taxas de juros teriam se comportado caso a mudança para o regime de *opt-out* não tivesse ocorrido. Mais especificamente, o efeito da mudança

de regime poderia ser quantificado, em média, pela comparação das taxas de juros obtidas por tomadores com informações do Cadastro Positivo com aquelas obtidas por tomadores muito parecidos com eles, mas que não as têm.

Para tornar mais apropriada a comparação entre esses dois grupos de tomadores, várias informações foram utilizadas como controles, com destaque para o *escore antigo*. Essa variável permite, por exemplo, comparar as taxas de juros de operações de crédito de um tomador que teria um *escore antigo*²⁰ de 650 pontos, mas que após o cadastro positivo passou a ter um *escore novo* de 700 pontos, com um outro tomador que também possui um *escore antigo* de 650 pontos, mas que ainda não tem o *escore novo* comercializado.

A principal equação estimada, (1), que incorpora os elementos destacados anteriormente, está representada abaixo.

$$\ln(r_{ibt}) = \alpha + \beta * \mathbf{1}(info_p_i) + \gamma * score_o_{it} + \theta_{bt} + \pi_{mt} + \mathbf{X}_{ibt}\boldsymbol{\lambda} + \varepsilon_{ibt} \quad (1)$$

onde i é o índice que identifica o indivíduo cadastrado, b a instituição financeira credora e t o período (mês) de concessão da operação de crédito. A variável $\ln(r_{ibt})$ representa o logaritmo da taxa de juros nominal. A função $\mathbf{1}(info_p_i)$ assume o valor 1 caso exista *escore novo* sendo comercializado por ao menos um GBD para o indivíduo cadastrado i no período amostral²¹ e 0 caso contrário. A variável $score_o_{it}$ representa a média dos *escores antigos* calculados pelos GBDs para o indivíduo cadastrado i , no período t , utilizando-se apenas as categorias de informações que não fazem parte do Cadastro Positivo. O termo θ_{bt} representa o efeito fixo da instituição financeira b no período t , que captura todos os efeitos observáveis e não observáveis relacionados a oferta de crédito, inclusive os custos de captação. De forma análoga, π_{mt} representa o efeito fixo do município m no período t e controla pelas condições de demanda locais, incluindo maior ou menor apetite por crédito em decorrência de restrições a mobilidade e atividade econômica na pandemia. Controles e efeitos fixos adicionais são representados pela matriz $\mathbf{X}_{ibt}$. Na equação (1), β captura o efeito médio da presença de informações do Cadastro Positivo sobre o *spread bancário*.

²⁰ Os GBDs estimaram os *escores antigos* desses tomadores exclusivamente para este estudo.

²¹ É digno de nota que há poucas ocorrências de variação desta medida para o mesmo indivíduo ao longo do período amostral, devido ao curto período de vigência efetiva da LC 166/2019.

Apesar de a variável dependente da equação ser o logaritmo da taxa de juros, essa especificação permite identificar efeitos sobre o *spread* devido à inclusão de efeitos fixos de instituição financeira no tempo. O efeito do custo de captação de recursos e de mudanças na estrutura a termo das taxas de juros é controlado por eles, já que não devem variar ao considerar operações concedidas simultaneamente pela mesma instituição financeira^{22,23}.

Investiga-se também se os tomadores receberam taxas de juros diferenciadas de acordo com o valor efetivamente observado do novo escore. Para essa análise, foi calculada a diferença entre o escore novo e o antigo de cada cliente, informados por cada GBD. A média dessas diferenças para cada cadastrado representa a inovação sobre a opinião creditícia decorrente das informações do Cadastro Positivo²⁴. Os cadastrados foram agrupados em quartis definidos ao longo dessa medida de inovação sobre a opinião creditícia. Para cada quartil da diferença de escores, foi estimado um coeficiente análogo ao β da equação (1), permitindo avaliar efeitos heterogêneos entre esses grupos, medidos sempre em relação ao grupo de tomadores cujos escores novos ainda não tinham sido comercializados:

$$\ln(r_{ibt}) = \alpha + \sum_{q=1}^4 \beta_q d_{qi} + \gamma * score_{oit} + \theta_{bt} + \pi_{mt} + \mathbf{X}_{ibt} \boldsymbol{\lambda} + \varepsilon_{ibt} \quad (2)$$

onde d_{qi} assume valor 1 quando o indivíduo i pertence ao quartil q , e zero caso contrário.

As equações (1) e (2) são ampliadas pela inclusão de variáveis de controle adicionais. Para pessoas naturais, foram consideradas as variáveis referentes ao gênero (assumindo o valor 1 para o gênero feminino e 0 caso contrário), idade e logaritmo da renda do tomador, prazo da operação em dias e logaritmo do valor contratado da operação, além de efeitos fixos relacionados à natureza da

²² As análises apresentadas se restringem a operações com recursos livres, assim eliminando a preocupação com a variação de custo de captação entre operações com recursos de origem diferente.

²³ Esses efeitos fixos também controlam pela influência de qualquer outra variável definida no nível do banco em cada unidade de tempo, inclusive componentes do próprio *spread*, como custos administrativos, inadimplência da carteira como um todo, além de outras características das instituições que podem estar correlacionadas com valores médios da variável de interesse na mesma dimensão de variação.

²⁴ Nesta equação, o $score_{oit}$ é uma média considerando apenas os GBDs que informaram escore novo para o indivíduo, visando manter a comparabilidade com este.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

operação de crédito e classificação de risco ordinal atribuída à operação de crédito conforme a escala da Resolução CMN 2.682, de 22 de dezembro de 1999.

Para pessoas jurídicas, as variáveis de controle são faturamento, número de empregados, remuneração média dos empregados, logaritmo da exposição total na instituição financeira, tempo de existência da firma em anos e indicador de MEI (1/0), além de efeitos fixos de município x tempo, setor (CNAE dois dígitos) x tempo e porte x tempo.

6.2. Base de dados

A base de dados empregada nesta análise foi construída a partir da junção de informações provenientes do Sistema de Informações de Crédito (SCR)²⁵ e de escores novos e antigos calculados pelos GBDs para 100 mil pessoas naturais e 100 mil pessoas jurídicas. Os escores correspondem aos primeiros dias dos meses de agosto de 2019 e de agosto a dezembro de 2020. Para alguns GBDs, essa tarefa implicou o cálculo retroativo de escores em momentos nos quais eles não foram comercializados.

As estimações foram realizadas com base em uma amostra de pessoas naturais maiores de 18 anos que tomaram crédito pessoal não consignado pela primeira vez em alguma instituição financeira nos períodos de agosto de 2019 (2.100 pessoas) ou entre agosto e dezembro de 2020 (6.222 pessoas)²⁶. Para as estimações com pessoas jurídicas, foram utilizadas 15.754 empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais que tomaram crédito de capital de giro nos mesmos períodos. Não foram utilizadas empresas de maior porte porque é comum a existência de uma massa de informações detalhadas disponíveis para o público, o que reduz o potencial informativo adicional do Cadastro Positivo.

A escolha das modalidades crédito pessoal não consignado (pessoas naturais) e capital de giro (pessoas jurídicas) baseia-se em dois principais pontos. Primeiramente, são modalidades amplamente

²⁵ O SCR é um instrumento de registro gerido pelo BCB e alimentado mensalmente pelas instituições financeiras desde 2003. Armazena informações individualizada de cada operação de crédito e as garantias contratadas de cliente cujo risco direto na instituição financeira (somatório de operações de crédito, repasses interfinanceiros, coobrigações e limites, créditos a liberar) é igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais). A base normativa é a Resolução 4.571, de 26 de maio de 2017.

²⁶ O plano amostral está apresentado detalhadamente no Anexo B. Cabe ressaltar que alguns tomadores pegaram empréstimo mais de uma vez durante o período amostral.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

utilizadas. Em segundo lugar, são modalidades sem garantias não-fidejussórias²⁷. A ausência de garantias não-fidejussórias torna primordial a avaliação do risco do tomador, pois o credor não consegue mitigar eventual perda por inadimplência com a execução da garantia. Portanto, é razoável supor que o impacto da informação adicional das pontuações com base no Cadastro Positivo seja mais relevante para operações de crédito sem garantias não-fidejussórias²⁸.

O foco nas operações de tomadores novos explica-se pelo fato de que as instituições financeiras mantêm usualmente registros históricos detalhados sobre concessão e pagamento de operações anteriores dos seus tomadores antigos (ou correntes). Esses históricos representam, inclusive, a maior massa de dados positivos recebidos pelos GBDs no período amostral dessa análise. Dessa forma, os escores novos teriam valor informacional adicional razoavelmente menor para os credores sobre seus tomadores antigos.

O gráfico 6 da seção 5 oferece respaldo a essa afirmação, já que aponta que 29,2% das instituições do segmento de crédito voltado ao consumo - PF que já utilizam avaliações de pontuação de crédito contendo informação positiva enxergam o aumento das taxas de aprovação de operações de tomadores novos como um efeito já observado do Cadastro Positivo. Por outro lado, isso acontece apenas para 8,3% das instituições deste segmento quando a taxa de aprovação se refere a tomadores antigos. Obviamente, isso pode mudar quando informações de fora do sistema financeiro forem incorporadas ao cadastro.

As variáveis descritas nas equações (1) e (2) e os controles anteriormente citados foram construídos a partir de diversas fontes de dados. A principal foi o próprio SCR, administrado pelo BCB, de onde vieram as informações de instituição financeira credora, taxa de juros, existência de garantias, se o tomador é novo ou não na instituição financeira, renda ou faturamento, valor de exposição creditícia do tomador na instituição financeira, valor do crédito concedido e prazo da operação.

²⁷ Eventuais operações com garantias pertencentes às modalidades selecionadas foram eliminadas.

²⁸ Adicionalmente, conforme seção 5, 44,4% das instituições consultadas indicaram que o crédito pessoal deveria ser uma das modalidades de crédito para pessoas naturais com a taxa mais afetada pelo Cadastro Positivo. Para empresas, o capital de giro foi citado por 12% dos respondentes.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Da base cadastral da Receita Federal foram incorporadas informações como município de residência, gênero e idade da pessoa natural e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), porte, marcação de MEI e tempo de existência da pessoa jurídica.

Além disso, foram adicionadas, na base referente às pessoas jurídicas, informações de número de empregados e salário médio provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério da Economia.

6.3. Resultados

6.3.1. Pessoas Naturais

Para a amostra de pessoas naturais, os GBDs entregaram ao BCB medidas de escores novos e antigos. Conforme explicado na subseção 6.1, a estratégia de identificação é baseada na comparação (dentro da mesma instituição financeira e mesmo mês) das taxas obtidas por tomadores para os quais os escores novos estavam disponíveis para comercialização com aquelas obtidas por tomadores cujos escores novos estavam indisponíveis para consulta dos potenciais credores.

A Tabela 1 estima o efeito médio da existência de informação do Cadastro Positivo sobre o *spread* pago por pessoas naturais em operações de crédito pessoal não consignado com origem de recursos livres. Como é de praxe nesse tipo de análise, a tabela apresenta equações mais simples e adiciona controles e efeitos fixos até chegar a uma versão com controles mais granulares, consistente com a equação (1). Na coluna (1), a única variável explicativa é a existência de informação positiva, que está associada a taxas de juros 13% menores. O coeficiente de interesse aumenta em valor absoluto quando incluído como controle o escore antigo do indivíduo, na coluna (2). Na coluna (3) são introduzidos efeitos fixos de município, instituição financeira e tempo. Nela o coeficiente se mantém significativo a um grau de confiança de 5%. Finalmente, ao permitir que os efeitos fixos de instituição financeira e município variem no tempo (especificação mais saturada), obtém-se um coeficiente que indica uma redução média dos *spreads* de 10,4% e estatisticamente significativo ao



BANCO CENTRAL DO BRASIL

nível de 1%. Essa queda equivale a *spreads* aproximadamente 31 p.p. menores, quando considerada a taxa de juros média de 299% ao ano observada nessa amostra de operações.²⁹

Tabela 1 – Efeito médio da informação do Cadastro Positivo sobre *spread* bancário
Pessoas Físicas, clientes novos na IF - Agosto a Dezembro 2020^{1/}

	(1) ln(tx. juros)	(2) ln(tx. juros)	(3) ln(tx. juros)	(4) ln(tx. juros)
1[info.Cadastro Positivo]	-0,131*** (0,050)	-0,248*** (0,051)	-0,071** (0,032)	-0,104*** (0,040)
escore antigo		-0,001*** (0,000)	-0,000*** (0,000)	-0,000*** (0,000)
Controles	não	não	sim	sim
Efeitos fixos				
município	não	não	sim	
tempo	não	não	sim	
IF	não	não	sim	
IF x tempo	não	não	não	sim
município x tempo	não	não	não	sim
Observações	6.387	6.361	5.294	3.904
R2	0,00	0,03	0,83	0,85
Estatísticas complementares				
Número de IFs	199	199	92	54
Número de municípios	1.774	1.768	797	454
número de meses	5	5	5	5
% tratados	94%	94%	95%	95%
Tx media (% a.a)	283	284	295	299

1/ Desvios padrão entre parênteses

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01

²⁹ A tabela 1 evidencia também uma fragilidade da estratégia de identificação adotada, em função da pequena participação do grupo de controle na amostra, girando em torno de 5%. Seria recomendável, para o exercício, que esse grupo fosse maior. É digno de nota, entretanto, que isso resulta do próprio processo de implementação do Cadastro Positivo, já que a maior massa de informações aportada tem origem nos históricos de transações de crédito no âmbito do SFN e que os tomadores novos em uma instituição costumam ter transações anteriores com outros participantes do sistema.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 2 – Efeitos heterogêneos do escore novo sobre *spread* bancário
Pessoas Físicas, clientes novos na IF - Agosto a Dezembro 2020^{1/}

	(1) ln(tx. juros)	(2) ln(tx. juros)	(3) ln(tx. juros)	(4) ln(tx. juros)
Quartil da Diferença de				
Q1	-0,003 (0,054)	-0,111** (0,055)	-0,043 (0,034)	-0,065 (0,042)
Q2	-0,051 (0,054)	-0,157*** (0,055)	-0,046 (0,034)	-0,092** (0,042)
Q3	-0,156*** (0,054)	-0,290*** (0,055)	-0,081** (0,034)	-0,122*** (0,042)
Q4	-0,313*** (0,054)	-0,456*** (0,055)	-0,126*** (0,034)	-0,159*** (0,043)
escore antigo		-0,001*** (0,000)	-0,000*** (0,000)	-0,000*** (0,000)
Controles	não	não	sim	sim
Efeitos fixos				
município	não	não	sim	
tempo	não	não	sim	
IF	não	não	sim	
IF x tempo	não	não	não	sim
município x tempo	não	não	não	sim
Observações	6.387	6.361	5.294	3.904
R2	0,02	0,05	0,83	0,85
Estatísticas complementares				
Número de IFs	199	199	92	54
Número de municípios	1.774	1.768	797	454
número de meses	5	5	5	5
% tratados	94%	94%	95%	95%
Tx media (% a.a)	283	284	295	299
Valor-p Teste Q2-Q1	0,1681	0,1809	0,8541	0,2555
Valor-p Teste Q3-Q1	0,0000	0,0000	0,0509	0,0155
Valor-p Teste Q4-Q1	0,0000	0,0000	0,0000	0,0002

1/ Desvios padrão entre parênteses

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A pequena fração de tomadores sem escores novos na amostra aumenta a relevância dos resultados da intensidade da inovação sobre a opinião creditícia, conforme a equação (2), que resulta na estimação dos efeitos heterogêneos apresentados na Tabela 2. Conforme explicado na subseção 6.1, os indivíduos cadastrados foram agrupados em quartis, de acordo com o valor observado para a diferença entre escores novo e antigo³⁰. O primeiro quartil de diferenças de escore concentra os tomadores para os quais a informação aportada pelo Cadastro Positivo ocasionou piora de qualidade creditícia. A Tabela 2 mostra que, para esse grupo, não houve diferenças estatisticamente significantes do *spread* em relação ao grupo controle. Para dar maior robustez à análise são realizados testes de igualdade entre o coeficiente desse primeiro quartil e o estimado para os quartis superiores³¹, assim realizando comparações entre conjuntos com número similar de tomadores. A especificação mais completa da coluna (4) mostra que a redução de *spread* verificada em relação ao grupo de tomadores sem escore novo disponível se intensifica ao longo dos quartis com as melhores reavaliações de escore; ou seja, inovação positiva sobre a opinião creditícia. Assim, o quartil com diferenças de escore mais altas chega a atingir uma redução de *spread* média de 15,9% (ou aproximadamente 40 p.p. quando considerado a taxa média de 257,0% deste grupo específico). Na comparação com o primeiro quartil, não é rejeitada a igualdade com o coeficiente do segundo quartil. Entretanto, para os coeficientes do terceiro e quarto quartis, essa rejeição ocorre a 5% e 1%, respectivamente. Isso implica que os tomadores que tiveram melhoria expressiva de avaliação creditícia com a LC 166/2019 obtiveram operações crédito com *spreads* significativamente reduzidos e esse resultado independe da quantidade de tomadores sem escores novos.

Na análise conduzida até aqui, não se pode descartar por completo a existência de características não capturadas pelas variáveis de controles utilizadas e possivelmente correlacionadas com a existência de informações do Cadastro Positivo ou com o quartil da diferença de escores. Um exemplo disso adviria do caso em que as instituições financeiras conseguissem observar características dos tomadores que fossem tão informativas quanto o escore novo (e correlacionadas com ele), sem necessariamente adquirir esse escore. Nesse caso, a análise econométrica estaria limitada pela disponibilidade de dados sobre os tomadores no âmbito do BCB, que não reflete a

³⁰ Os quartis das diferenças de escores foram definidos para o conjunto dos cinco meses. O primeiro quartil vai de -252 até +7. O segundo vai até 57 e o terceiro até 109. O quarto quartil inclui o máximo de 444.

³¹ Os valores-p desses testes de igualdade são mostrados nas últimas três linhas da tabela (2).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

totalidade das informações disponíveis às instituições financeiras sobre esses mesmos clientes. A omissão dessas informações no modelo econométrico pode gerar viés cuja direção é conhecida, isto é, uma sobreavaliação dos efeitos causais relacionados à adoção do Cadastro Positivo.

Para testar a preocupação de sobreavaliação, realizou-se um exercício de estimação similar ao anterior, porém agora utilizando dados de agosto de 2019, um período placebo, quando os escores novos ainda não haviam sido comercializados. Esse escore contrafactual para 2019 foi produzido pelos GBDs para apoiar esta análise. Se a redução média de *spread* encontrada para os tomadores com informações positivas decorresse de outras informações não observáveis no modelo econométrico, porém disponíveis às instituições financeiras, deveria ser encontrado um coeficiente negativo e estatisticamente significativo também em agosto de 2019, quando os escores novos ainda não eram comercializados.

Na Tabela 3³², é possível verificar que, conforme esperado, a existência de informação do Cadastro Positivo, antes de sua disponibilização ao mercado por meio dos escores novos, não é negativamente correlacionada com *spreads* de forma estatisticamente significativa. Isso reforça a interpretação de que a queda de *spread* observada para os tomadores melhor reavaliados de fato resulta do compartilhamento de informação viabilizado pelo Cadastro Positivo e não de variáveis omitidas da especificação. A Tabela 4 mostra resultados do exercício análogo, considerando os quartis de diferenças entre escores. As conclusões são similares: não se verificam efeitos no período placebo, exceto para um quartil extremo com significância estatística muito baixa, num modelo sem efeitos fixos.

Os resultados desta seção sobre a relação entre taxa de juros e escores mostram evidência de que as informações provenientes do Cadastro Positivo provavelmente levaram a uma queda, em média, das taxas de juros para clientes novos de operações de empréstimo pessoal no período de agosto a dezembro de 2020. Essa queda foi estatisticamente significativa e economicamente relevante para aqueles tomadores cujo escore novo era melhor do que o escore antigo. Cabe ressaltar que o período amostral foi durante a pandemia da Covid-19, o que prejudica a generalização de resultados para outros períodos.

³² Notar que, como as regressões correspondem a apenas um período, não há variação de tempo nessas subamostras.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Uma questão relevante adicional é se os escores conseguem prever a inadimplência para os empréstimos dessa amostra. Isso porque a relação entre escores e taxas de juros torna-se irrelevante se os escores não possuem poder preditivo sobre a inadimplência. Para avaliar a relação entre os escores e a inadimplência nessa amostra, foi necessário limitar a amostra aos empréstimos feitos em agosto de 2020, e avaliar a existência de atrasos em dezembro de 2020, ou seja, quatro meses após a concessão. Considerou-se como atraso, a existência de qualquer parcela não paga há mais de 15 dias. Com essas informações, calculou-se a estatística de K-S para o escore antigo e para o escore novo, para cada birô. Nessa amostra, tanto o escore novo quanto o antigo foram capazes de discriminar os empréstimos em atraso, sendo que o escore novo obteve uma estatística K-S superior ao escore antigo para todos os birôs. Os resultados nessa amostra estão em linha com o informado pelos GBDs (ver seção 5). Dessa forma, obteve-se evidência de poder discriminatório superior do escore novo, com informações provenientes do Cadastro Positivo, em relação ao antigo.

Tabela 3 – Teste placebo: correlação entre informação do Cadastro Positivo e *spread* bancário

Pessoas Físicas, clientes novos na IF^{1/} - Agosto 2019

	(1) ln(tx. juros)	(2) ln(tx. juros)	(3) ln(tx. juros)
1[info.Cadastro Positivo]	-0,024 (0,142)	-0,056 (0,155)	-0,058 (0,086)
escore antigo		-0,001*** (0,000)	-0,000* (0,000)
Controles	não	não	sim
Efeitos fixos			
município	não	não	sim
tempo	não	não	sim
IF	não	não	sim
Observações	2137	2113	1538
R2	0.00	0.01	0.90
Estatísticas complementares			
Número de IFs	83	83	35
Número de municípios	833	822	295
número de meses	1	1	1
% tratados	98%	98%	98%
Tx média (% a.a)	362	364	392

1/ Desvios padrão entre parênteses

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 4 – Placebo - Efeitos heterogêneos

Pessoas Físicas, clientes novos na IF - Agosto 2019^{1/}

	(1) ln(tx. juros)	(2) ln(tx. juros)	(3) ln(tx. juros)
Quartil da Diferença de escore:			
Q1	0,076 (0,146)	-0,028 (0,159)	-0,062 (0,087)
Q2	0,022 (0,146)	-0,111 (0,159)	-0,019 (0,087)
Q3	0,011 (0,146)	-0,139 (0,160)	-0,128 (0,087)
Q4	-0,205 (0,146)	-0,358** (0,160)	-0,103 (0,088)
escore antigo		-0,001*** (0,000)	-0,000* (0,000)
Controles	não	não	sim
Efeitos fixos			
município	não	não	sim
tempo	não	não	sim
IF	não	não	sim
Observações	2137	2128	1549
R2	0.01	0.02	0.90
Estatísticas complementares			
Número de IFs	83	83	35
Número de municípios	833	829	298
número de meses	1	1	1
% tratados	98%	98%	98%
Tx media (% a.a)	362	363	392
Valor-p Teste Q2-Q1	0,3870	0,1808	0,1755
Valor-p Teste Q3-Q1	0,2995	0,0764	0,0335
Valor-p Teste Q4-Q1	0,0000	0,0000	0,1973

1/ Desvios padrão entre parênteses

* p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01



BANCO CENTRAL DO BRASIL

6.3.2. Empresas

Conforme reportado na seção 4, a maioria das instituições financeiras declararam não utilizarem pontuações de crédito com informações do cadastro positivo nos processos de concessão de crédito para pessoas jurídicas. Além disso, apenas dois GBDs produzem escores de crédito novos e antigos para pessoas jurídicas. Adicionalmente, a cobertura entre as pessoas jurídicas é tão alta que a utilização de uma definição de existência de informações positivas similar à utilizada para as pessoas naturais geraria um grupo de controle praticamente vazio³³. Dessa forma, no intuito de viabilizar a estimação desses efeitos, algumas especificações foram estimadas considerando que a empresa tem informação positiva somente se reportada por ambos os GBDs.

Foram encontrados alguns coeficientes associados a reduções de *spread*, porém apenas em especificações sem controles ou com conjuntos limitados de efeitos fixos. Com a especificação completa, conforme a equação (1), a significância desaparece. Quando são considerados efeitos heterogêneos, o quartil superior apresentou reduções de *spread*, embora mais moderados que no caso das pessoas naturais.

Nesse contexto, os resultados indicam que possivelmente haja informações omitidas nas especificações, disponíveis para as instituições financeiras e que lhes permitam diferenciar os clientes em potencial com maior diferencial entre o escore novo e o antigo. Essa visão é corroborada no teste de placebo para empresas, em que aparece uma correlação negativa entre o *spread* e a existência de informação positiva para operações de crédito concedidas em agosto de 2019.

7. Conclusões

O Cadastro Positivo foi criado pela Lei 12.414, de 9/6/2011, que autorizou a formação de bancos de dados com informações de adimplemento de pessoas naturais e de pessoas jurídicas para formação de histórico de crédito. A Lei Complementar 166/2019, de 8/4/2019, ao instituir o regime *opt-out*, estimulou as pessoas a se manterem dentro do Cadastro Positivo, conquanto garantiu o direito individual de escolher estarem incluídas ou não. Com esse novo regime, o número de cadastrados

³³ Para as pessoas naturais, essa variável assume valor 1 caso ao menos um GBD indique a existência de informação positiva e zero, caso contrário.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

aumentou em mais de 15 vezes, mas este salto ocorreu somente em novembro de 2019, em decorrência de diferentes exigências regulatórias.

O processo de implementação do Cadastro Positivo ainda está incompleto. Até o momento, a maior parcela das informações utilizadas como base para os modelos que definem as pontuações de crédito é proveniente de instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Ainda faltam as informações de prestadores de serviços continuados de telecomunicações, além de grande parte das informações provenientes de outras fontes, tais como prestadores de serviços continuados de eletricidade e de gás.

A comercialização das pontuações com informações provenientes do Cadastro Positivo de pessoas naturais cadastradas iniciou-se no primeiro trimestre de 2020, às vésperas da pandemia da Covid-19. O grande volume de consultas feitas por empresas não financeiras no último trimestre de 2020 indica que os efeitos da LC 166/2019 não se restringem ao Sistema Financeiro Nacional.

Dentre as instituições financeiras, boa parte já realizou, ou está realizando, alterações para incluir as pontuações provenientes do Cadastro Positivo nos processos de concessão do segmento de crédito para consumo – PF. Em contraste, o segmento de crédito para MPMEs foi o que apresentou menor percentual de instituições já utilizando informações do Cadastro Positivo até o momento.

De acordo com estimativas feitas pelos GBDs baseadas em dados de dezembro de 2020, a inclusão de informações positivas nas pontuações de crédito resultou em migração de 41% das pessoas naturais cadastradas, em média, para faixas associadas a menor risco de crédito. Por outro lado, em média, 26% das pessoas naturais cadastradas migraram para faixas que denotam maior risco.

Tanto os GBDs quanto as instituições financeiras observaram aumento do poder discriminante com a utilização das pontuações baseadas em informações do Cadastro Positivo e consideraram esse efeito fundamental para que outros benefícios possam ser percebidos pela sociedade.

Os resultados do estudo empírico realizado a partir de bases de dados sigilosas disponíveis no BCB e preparadas pelos GBDs para o período de agosto a dezembro de 2020 indicam que a LC 166/2019 resultou em uma queda, na média, dos *spreads* de operações de crédito pessoal não consignado para tomadores novos com pontuações baseadas no Cadastro Positivo, em comparação àqueles que não as possuíam.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Além disso, a redução de *spread* foi estatisticamente significativa e economicamente relevante para aqueles tomadores novos cuja sinalização de boa qualidade creditícia se intensificou mais em decorrência da inclusão de informações do Cadastro Positivo na pontuação de crédito.

Dentre as principais limitações do estudo empírico estão a coincidência do período amostral com a pandemia de Covid-19, que prejudica a generalização de resultados para outros períodos. Além disso, a estratégia de identificação baseia-se na disponibilização das pontuações com informações do Cadastro Positivo, mas não na efetiva utilização dessas nos processos de concessão de crédito das instituições financeiras. À medida que mais instituições financeiras incorporarem essas pontuações em seus processos³⁴, é possível que os efeitos encontrados se intensifiquem.

Referências

Liberti, Jose Maria and Sturgess, Jason and Sutherland, Andrew, How Voluntary Information Sharing Systems Form: Evidence from a U.S. Commercial Credit Bureau (8 Jan 2021). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3579149> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3579149>

Padilla, A. J., & Pagano, M. (1997). Endogenous communication among lenders and entrepreneurial incentives. *Review of Financial Studies*, 10(1), 205–236.

Padilla, A. J., & Pagano, M. (2000). Sharing default information as a borrower discipline device. *European Economic Review*, 44(10), 1951–1980.

Thaler, Richard e Sustein, Cass (2008). *Nudge*: Como tomar melhores decisões sobre saúde, dinheiro e felicidade. Ed. Objetiva.

³⁴ De acordo com o Gráfico 4, 33% das instituições ainda pretende realizar essa incorporação para o segmento de consumo – PF. No crédito para MPMEs, esse valor sobe para 64%.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo A: Instrumentos utilizados

A.1 - Questionário para as Gestoras de Base de Dados

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo – GBDs

(Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

Instituição: _____

E-mail: _____



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações quantitativas

Histórico

- 1) A partir de qual data (mês / ano) as informações positivas provenientes do Cadastro Positivo no regime *opt-in* começaram a ser coletadas?

____ / ____

- 2) A partir de qual data (mês / ano) as informações positivas provenientes do Cadastro Positivo no regime *opt-out* começaram a ser coletadas?

____ / ____

- 3) A partir de qual data pode-se considerar que a maior parcela das informações provenientes de cada tipo de fonte passou a compor os escores positivos? Caso essa condição não se verifique, qual a estimativa de mês e ano para incorporação das informações?

Fonte de dados (de acordo com o art. 2, inciso IV da lei 12.414)	Sim, maior parcela das informações provenientes dessa fonte está sendo incorporada	A partir de quando? (mês / ano)	Não, a maior parcela das informações provenientes dessa fonte não está sendo incorporada	Prevista a partir de quando? (mês / ano)	
Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Pessoa natural ou jurídica que conceda crédito fora do SFN	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Administradores de operações de autofinanciamento	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Prestadores de serviços continuados de telecomunicações	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Fonte de dados (de acordo com o art. 2, inciso IV da lei 12.414)	Sim, maior parcela das informações provenientes dessa fonte está sendo incorporada	A partir de quando? (mês / ano)	Não, a maior parcela das informações provenientes dessa fonte não está sendo incorporada	Prevista a partir de quando? (mês / ano)	
Prestadores de serviços continuados de água e esgoto	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Prestadores de serviços continuados de eletricidade	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Prestadores de serviços continuados de gás	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Outros. Especifique: _____	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Outros. Especifique: _____	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão
Outros. Especifique: _____	()	____/____	()	____/____	() Sem previsão

4) A partir de qual data os escores com informações positivas dos cadastrados no regime *opt-in* passaram a ser comercializados?

() Não foram comercializados

() Foram comercializados a partir de (mês/ano): ____ / ____

5) A partir de qual data os escores com informações positivas dos cadastrados no regime *opt-out* passaram a ser comercializados?

() Não foram comercializados

() Foram comercializados a partir de (mês/ano): ____ / ____

Dimensionando o tamanho do sistema



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Para as questões de 6 a 11, utilizar a planilha em anexo (pastas “GBDs - PF - Q6 a 11” e “GBDs - PJ - Q6 a 11”). Para as variáveis de estoque, considere o primeiro dia do mês. Para as variáveis de fluxo, consolide o total ocorrido ao longo de todo o mês.

- 6) Qual é a quantidade acumulada mensal (estoque) de cadastrados ativos no regime *opt-in* desde junho/2011? Qual é a quantidade acumulada mensal (estoque) de cadastrados ativos no regime *opt-out* a partir de abril/2019? Segmento por pessoa física e pessoa jurídica.
- 7) Qual é a quantidade mensal de passagens (fluxo, não considerando a auto consulta) por tipo de consulentes (instituição financeira bancária, *Fintechs*, instituições financeiras não bancárias e instituições fora do SFN³⁵) que acessam escores calculados com informações positivas, desde junho/2011? Segmento por pessoa física e pessoa jurídica.
- 8) Qual é a quantidade acumulada mensal (estoque) de pessoas que não podem ser consultadas devido ao pedido de cancelamento de cadastro (*opt-out*) a partir de abril/2019? Segmento por pessoa física e pessoa jurídica.
- 9) Qual é a quantidade mensal (fluxo) de consulentes por tipo (instituição financeira bancária, *Fintechs*, instituições financeiras não bancárias e instituições fora do SFN) que acessam escores calculados com informações positivas, desde junho/2011? Segmento por pessoa física e pessoa jurídica.
- 10) Qual é a quantidade mensal acumulada (estoque) de cadastrados com autorização vigente para disponibilização do histórico de crédito a algum consulente, a partir de abril/2019? Segmento por pessoa física e pessoa jurídica.
- 11) Qual é a quantidade mensal (fluxo) de consulentes em geral que acessaram dados do histórico de crédito, a partir de abril/2019? Segmento por pessoa física e pessoa jurídica.

Avaliando o efeito da informação positiva – dimensão extensiva

- 12) Qual a quantidade de cadastrados, segmentado por pessoa física e jurídica, que migraram para faixa superior, igual ou inferior com a inclusão da informação positiva nos escores em dezembro de 2020?

³⁵ Para a classificação do tipo de consulente, utilize a listagem em via da pelo Banco Central. Esta lista foi realizada considerando a classificação em dezembro de 2020 ou a última disponível no período de julho/2011 a dezembro de 2020. Os consulentes não existentes na lista devem ser considerados no grupo “instituições fora do SFN”.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Data Base: Dezembro / 2020	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
No. de cadastrados que migraram para faixas superiores de escore com a inclusão das informações positivas		
No. de cadastrados que mantiveram a faixa de escore com a inclusão das informações positivas		
No. de cadastrados que migraram para faixas inferiores de escore com a inclusão das informações positivas		
No. total de cadastrados		

13) Em sua visão, existe algum grupo que foi mais beneficiado?

() Não

() Sim. Quais as principais características socioeconômicas desse grupo? Apresente também as mesmas informações da tabela anterior exclusivamente para esse grupo.

Data Base: Dezembro / 2020	Grupo mais beneficiado
No. de cadastrados que migraram para faixas superiores de escore com a inclusão das informações positivas	
No. de cadastrados que mantiveram a faixa de escore com a inclusão das informações positivas	
No. de cadastrados que migraram para faixas inferiores de escore com a inclusão das informações positivas	
No. total de cadastrados no grupo	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Avaliando o efeito da informação positiva – Capacidade discriminante

14) Considerando a totalidade dos cadastrados em dezembro de 2020, quais os valores da estatística de Kolmogorov-Smirnov para o modelo sem informação positiva e com essas informações?

	Horizonte de verificação de negativação (em número de meses)	Modelo sem informações positivas	Modelo com informações positivas
K-S:			

Informações qualitativas

15) Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade?

16) Em sua visão, quais os tipos de consulentes que mais se beneficiam com o Cadastro Positivo? Por quê?

17) Em sua visão, quais as principais dificuldades encontradas até o momento para implementação do Cadastro Positivo na modalidade *opt-out*?



BANCO CENTRAL DO BRASIL

18) A pandemia afetou a modelagem dos escores e em particular daqueles que incorporam informação positiva? De que maneira?

19) Em sua visão, quais os principais desafios para a implementação completa do Cadastro Positivo?

20) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?
(é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Administradores de operações de autofinanciamento
- ☐ Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central
- ☐ Pessoa natural ou jurídica que conceda crédito fora do SFN
- ☐ Pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro
- ☐ Prestadores de serviços continuados de água e esgoto;
- ☐ Prestadores de serviços continuados de eletricidade
- ☐ Prestadores de serviços continuados de gás
- ☐ Prestadores de serviços continuados de telecomunicações



BANCO CENTRAL DO BRASIL

() outras. Quais? _____

21) Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado?



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.2 – Amostra de Cadastrados solicitado para os GBDs

O Banco Central do Brasil estará enviando uma amostra de 200 mil CPFs e 200 mil CNPJs

GBDs:

Devolução para cada CPF e CNPJ de cada GBDs para cada mês do período de junho/2019 a dezembro/2020 as seguintes informações:

- Dummy de existência de informação positiva
- Score utilizando apenas dados não provenientes do Cadastro Positivo
- Dummy se este score sem dados positivos foi disponibilizado para os clientes à época ou apenas calculado para fins desta análise (1 = calculados para esta análise ou indisponível à época)
- Score utilizando todos os dados (negativos e positivos)
- Dummy se este score com dados positivos foi disponibilizado para os clientes à época ou apenas calculado para fins desta análise (1 = calculados para esta análise ou indisponível à época)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.2 - Questionário para as instituições financeiras

A.2.1 – Segmento de Micro, Pequenas e Médias empresas

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo (Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

**Segmento: PJ – MEI, Micro, Pequenas e Médias
Empresas**



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ já realizou

☐ está realizando

☐ pretende realizar

☐ não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

☐ por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

(☐) Boa Vista. Produtos:

(☐) Quod. Produtos:

(☐) Serasa. Produtos:

(☐) SPC Brasil. Produtos:

(☐) outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

3) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

AAAAMM



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição **já observa** com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ não observa efeitos;
- ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).
- ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
- ☐ alterações nos prazos das operações
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes.
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

5) Os resultados observados **são** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de médio porte
- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de pequeno porte
- ☐ Pessoas jurídica - Microempresa
- ☐ Pessoas jurídica - Microempreendedor Individual (MEI)

6) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ administradores de operações de autofinanciamento;
- ☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;
 - ☐ prestadores de serviços continuados de gás;
 - ☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;
 - ☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;
 - ☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;
 - ☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.
- 7) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição **espera observar** após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ não espera observar efeitos;
 - ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)
 - ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
 - ☐ alterações nos prazos das operações
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.
- 8) Após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo, os resultados observados **serão** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de médio porte
- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de pequeno porte
- ☐ Pessoas jurídica - Microempresa
- ☐ Pessoas jurídica - Microempreendedor Individual (MEI)
- 9) Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.
- 10) A partir de quando (ano e mês) você estima que o Cadastro Positivo deverá incorporar todas as fontes previstas na lei (em especial os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás, telecomunicações e assemelhados)?
- 11) Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

12) Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)

13) Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.2.2 – Segmento de consumo para pessoa natural

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo (Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

Segmento: Consumo - PF



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ já realizou

☐ está realizando

☐ pretende realizar

☐ não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

☐ por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() Boa Vista. Produtos:

() Quod. Produtos:

() Serasa. Produtos:

() SPC Brasil. Produtos:

() outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

3) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

AAAAMM



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição **já observa** com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ não observa efeitos;
- ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).
- ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
- ☐ alterações nos prazos das operações
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes.
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

5) Os resultados observados **são** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas físicas – *Private*
- ☐ Pessoas físicas – *Premium*
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda superior
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda inferior

6) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ administradores de operações de autofinanciamento;
- ☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;
 - ☐ prestadores de serviços continuados de gás;
 - ☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;
 - ☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;
 - ☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;
 - ☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.
- 7) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição **espera observar** após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ não espera observar efeitos;
 - ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)
 - ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
 - ☐ alterações nos prazos das operações
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.
- 8) Após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo, os resultados observados **serão** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ Pessoas físicas – Private
- ☐ Pessoas físicas – Premium
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda superior
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda inferior
- 9) Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.
- 10) A partir de quando (ano e mês) você estima que o Cadastro Positivo deverá incorporar todas as fontes previstas na lei (em especial os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás, telecomunicações e assemelhados)?
- 11) Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

12) Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)

13) Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.2.3 – Segmento habitacional para pessoa natural

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo

(Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

Segmento: Habitacional - PF



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ já realizou

☐ está realizando

☐ pretende realizar

☐ não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

☐ por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() Boa Vista. Produtos:

() Quod. Produtos:

() Serasa. Produtos:

() SPC Brasil. Produtos:

() outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

3) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

AAAAMM



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição **já observa** com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ não observa efeitos;
- ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).
- ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
- ☐ alterações nos prazos das operações
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes.
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

5) Os resultados observados **são** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas físicas – *Private*
- ☐ Pessoas físicas – *Premium*
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda superior
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda inferior

6) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ administradores de operações de autofinanciamento;
- ☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;
 - ☐ prestadores de serviços continuados de gás;
 - ☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;
 - ☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;
 - ☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;
 - ☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.
- 7) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição **espera observar** após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ não espera observar efeitos;
 - ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)
 - ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
 - ☐ alterações nos prazos das operações
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ redução nos atrasos realizados
 - ☐ renegociações mais eficazes
 - ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.
- 8) Após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo, os resultados observados **serão** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ Pessoas físicas – Private
 - ☐ Pessoas físicas – Premium
 - ☐ Pessoas físicas – Varejo renda superior
 - ☐ Pessoas físicas – Varejo renda inferior
- 9) Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.
- 10) A partir de quando (ano e mês) você estima que o Cadastro Positivo deverá incorporar todas as fontes previstas na lei (em especial os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás, telecomunicações e assemelhados)?
- 11) Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

12) Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)

13) Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.2.4 – Segmento de *Fintechs*

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo (Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

Segmento: Fintechs



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ já realizou

☐ está realizando

☐ pretende realizar

☐ não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

☐ por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() Boa Vista. Produtos:

() Quod. Produtos:

() Serasa. Produtos:

() SPC Brasil. Produtos:

() outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

3) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

AAAAMM



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição **já observa** com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ não observa efeitos;
- ☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).
- ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
- ☐ alterações nos prazos das operações
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes.
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

5) Os resultados observados **são** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas jurídica – Empresa de médio porte
- ☐ Pessoas jurídica – Empresa de pequeno porte
- ☐ Pessoas jurídica – Microempresa
- ☐ Pessoas jurídica – Microempreendedor Individual (MEI)
- ☐ Pessoas físicas – Alta renda
- ☐ Pessoas físicas – Média renda
- ☐ Pessoas físicas – Baixa renda



BANCO CENTRAL DO BRASIL

6) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ administradores de operações de autofinanciamento;

☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;

☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;

☐ prestadores de serviços continuados de gás;

☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;

☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;

☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

7) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição **espera observar** após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não espera observar efeitos;

☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
 - ☐ alterações nos prazos das operações
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
 - ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
 - ☐ redução nos atrasos realizados
 - ☐ renegociações mais eficazes
 - ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.
- 8) Após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo, os resultados observados **serão** mais relevantes para: (é possível seleccionar mais de uma resposta)
- ☐ Pessoas jurídica – Empresa de médio porte
 - ☐ Pessoas jurídica – Empresa de pequeno porte
 - ☐ Pessoas jurídica – Microempresa
 - ☐ Pessoas jurídica – Microempreendedor Individual (MEI)
 - ☐ Pessoas físicas – Alta renda
 - ☐ Pessoas físicas – Média renda
 - ☐ Pessoas físicas – Baixa renda



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 9) Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.
- 10) A partir de quando (ano e mês) você estima que o Cadastro Positivo deverá incorporar todas as fontes previstas na lei (em especial os prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás, telecomunicações e assemelhados)?
- 11) Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)
- 12) Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)
- 13) Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.3 - Questionário Ampliado para as cinco maiores instituições financeiras

A.3.1 – Segmento de Micro, Pequenas e Médias empresas

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo (Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

**Segmento: PJ – MEI, Micro, Pequenas e Médias
Empresas**



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1) Antes da implementação da lei complementar 166/19; ou seja, durante o período em que a participação no Cadastro Positivo era opcional (“*opt-in*”), sua instituição realizou alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ realizou

☐ não realizou. Nesse caso, por qual(is) razão(ões)?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não havia produtos com informações provenientes do Cadastro Positivo disponíveis para a compra

☐ produtos não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuo devido ao volume reduzido de participantes

☐ produtos não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuo devido ao tipo de dados disponibilizados

☐ dificuldades operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 2) **Caso tenha respondido na questão anterior que realizou alteração no processo de análise ou de concessão de crédito:** De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição adquiriu, na época do “*opt-in*”, informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)
- () Boa Vista. Produtos:
- () Serasa. Produtos:
- () SPC Brasil. Produtos:
- () outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.
- 3) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?
- () já realizou → **Pule para a questão 5**
- () está realizando
- () pretende realizar → **Pule para a questão 12**
- () não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?
- (é possível selecionar mais de uma resposta)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

() não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

() por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

() custo de acesso às informações;

() outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br

4) Por quais razões as alterações no processo de análise e concessão de crédito com base em informações do Cadastro Positivo ainda não estão implementadas?

5) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() Boa Vista. Produtos:

() Quod. Produtos:

() Serasa. Produtos:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

() SPC Brasil. Produtos:

() outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

- 6) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

AAAAMM

- 7) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição já observa com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() não observa efeitos;

() alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).

De quantos basis points em média foi esta alteração (utilize o sinal positivo para aumento da taxa e negativo para redução) considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

_____ basis points

() aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito

De quantos K-S em média foi esta alteração (em pontos percentuais)?

_____ pontos percentuais



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- () alterações nos prazos das operações

De quantos dias em média foi esta alteração (utilize o sinal positivo para aumento da taxa e negativo para redução) considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

_____ dias

- () aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes

De quantos pontos percentuais foi esta alteração considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

_____ pontos percentuais

- () aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes

De quantos pontos percentuais foi esta alteração considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

_____ pontos percentuais

- () redução nos atrasos realizados

De quantos pontos percentuais foi esta alteração, considerando os atrasos acima de 15 dias no primeiro vencimento considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

_____ pontos percentuais



BANCO CENTRAL DO BRASIL

☐ renegociações mais eficazes.

Se possível, quantifique este aumento de eficácia: _____

☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

8) Os resultados observados são mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de médio porte
- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de pequeno porte
- ☐ Pessoas jurídica - Microempresa
- ☐ Pessoas jurídica - Microempreendedor Individual (MEI)

9) A inclusão das informações positivas apresenta um maior benefício para algum perfil específico de cliente? Qual o motivo?

10) A pandemia acelerou o uso dos novos escores positivos em sua instituição? Em caso afirmativo, de que maneira os escores afetaram o negócio?

11) A pandemia afetou o envio (em quantidade, velocidade, etc) de solicitações para a negativação de clientes em sua instituição? Em caso afirmativo, qual é este efeito?



BANCO CENTRAL DO BRASIL

12) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ administradores de operações de autofinanciamento;

☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;

☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;

☐ prestadores de serviços continuados de gás;

☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;

☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;

☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

13) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição espera observar após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não espera observar efeitos;

☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito
- ☐ alterações nos prazos das operações
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.

14) Os resultados observados serão mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de médio porte
- ☐ Pessoas jurídica - Empresa de pequeno porte
- ☐ Pessoas jurídica - Microempresa
- ☐ Pessoas jurídica - Microempreendedor Individual (MEI)

15) Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

16)Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)

17)Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)

18)Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.3.2 – Segmento de consumo para pessoa natural

Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo (Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

Segmento: PF – Consumo



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1) Antes da implementação da lei complementar 166/19; ou seja, durante o período em que a participação no Cadastro Positivo era opcional (“*opt-in*”), sua instituição realizou alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ realizou

☐ não realizou. Nesse caso, por qual(is) razão(ões)?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não havia produtos com informações provenientes do Cadastro Positivo disponíveis para a compra

☐ produtos não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuo devido ao volume reduzido de participantes

☐ produtos não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuo devido ao tipo de dados disponibilizados

☐ dificuldades operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 2) **Caso tenha respondido na questão anterior que realizou alteração no processo de análise ou de concessão de crédito:** De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição adquiriu, na época do “*opt-in*”, informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)
- ☐ Boa Vista. Produtos:
- ☐ Serasa. Produtos:
- ☐ SPC Brasil. Produtos:
- ☐ outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.
- 3) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?
- ☐ já realizou → **Pule para a questão 5**
- ☐ está realizando
- ☐ pretende realizar → **Pule para a questão 12**
- ☐ não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?
- (é possível selecionar mais de uma resposta)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

☐ não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

☐ por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br

4) Por quais razões as alterações no processo de análise e concessão de crédito com base em informações do Cadastro Positivo ainda não estão implementadas?

5) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ Boa Vista. Produtos:

☐ Quod. Produtos:

☐ Serasa. Produtos:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

() SPC Brasil. Produtos:

() outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

- 6) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

Cartão de crédito – AAAAMM

Cheque Especial – AAAAMM

Crédito pessoal consignado – AAAAMM

Crédito pessoal sem consignação – AAAAMM

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – AAAAMM

- 7) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição já observa com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() não observa efeitos;

() alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

De quantos basis points em média foi esta alteração (utilize o sinal positivo para aumento da taxa e negativo para redução) considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Cartão de crédito – _____ basis points

Cheque Especial – _____ basis points

Crédito pessoal consignado – _____ basis points

Crédito pessoal sem consignação – _____ basis points

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – _____ basis points

() aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito

De quantos K-S em média foi esta alteração (em pontos percentuais)?

Cartão de crédito – _____ pontos percentuais

Cheque Especial – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal consignado – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal sem consignação – _____ pontos percentuais

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – _____ pontos percentuais

() alterações nos prazos das operações

De quantos dias em média foi esta alteração (utilize o sinal positivo para aumento da taxa e negativo para redução) considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Crédito pessoal consignado – _____ dias

Crédito pessoal sem consignação – _____ dias

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – _____ dias



BANCO CENTRAL DO BRASIL

() aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes

De quantos pontos percentuais foi esta alteração considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Cartão de crédito – _____ pontos percentuais

Cheque Especial – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal consignado – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal sem consignação – _____ pontos percentuais

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – _____ pontos percentuais

() aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes

De quantos pontos percentuais foi esta alteração considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Cartão de crédito – _____ pontos percentuais

Cheque Especial – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal consignado – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal sem consignação – _____ pontos percentuais

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – _____ pontos percentuais

() redução nos atrasos realizados

De quantos pontos percentuais foi esta alteração, considerando os atrasos acima de 15 dias no primeiro vencimento considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Cartão de crédito – _____ pontos percentuais

Cheque Especial – _____ pontos percentuais



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Crédito pessoal consignado – _____ pontos percentuais

Crédito pessoal sem consignação – _____ pontos percentuais

Aquisição de veículos (leasing + CDC) – _____ pontos percentuais

() renegociações mais eficazes.

Se possível, quantifique este aumento de eficácia: _____

() outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

8) Os resultados observados são mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- () Pessoas físicas – Private
- () Pessoas físicas – Premium
- () Pessoas físicas – Varejo renda superior
- () Pessoas físicas – Varejo renda inferior

9) A inclusão das informações positivas apresenta um maior benefício para algum perfil específico de cliente? Qual o motivo?

10) A pandemia acelerou o uso dos novos escores positivos em sua instituição? Em caso afirmativo, de que maneira os escores afetaram o negócio?

11) A pandemia afetou o envio (em quantidade, velocidade, etc) de solicitações para a negativação de clientes em sua instituição? Em caso afirmativo, qual é este efeito?



BANCO CENTRAL DO BRASIL

12) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ administradores de operações de autofinanciamento;

☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;

☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;

☐ prestadores de serviços continuados de gás;

☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;

☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;

☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

13) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição espera observar após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não espera observar efeitos;

☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)

☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- ☐ alterações nos prazos das operações
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes
- ☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes
- ☐ redução nos atrasos realizados
- ☐ renegociações mais eficazes
- ☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.

14) Os resultados observados serão mais relevantes para: (é possível seleccionar mais de uma resposta)

- ☐ Pessoas físicas – Private
- ☐ Pessoas físicas – Premium
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda superior
- ☐ Pessoas físicas – Varejo renda inferior

15) Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

16)Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)

17)Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)

18)Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A.3.3 – Segmento habitacional para pessoa natural

**Pesquisa sobre Efeito do Cadastro Positivo
(Lei Complementar nº 166, de 8 de abril de 2019)**

Preencha abaixo o nome (sem abreviações) e o e-mail do responsável pelas respostas do questionário em nome dessa instituição financeira.

Nome: _____

E-mail: _____

Segmento: PF – Habitacional

1) Antes da implementação da lei complementar 166/19; ou seja, durante o período em que a participação no Cadastro Positivo era opcional (“*opt-in*”), sua instituição realizou alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ realizou

☐ não realizou. Nesse caso, por qual(is) razão(ões)?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não havia produtos com informações provenientes do Cadastro Positivo disponíveis para a compra

☐ produtos não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuo devido ao volume reduzido de participantes

☐ produtos não agregavam valor ao conjunto de informações que já possuo devido ao tipo de dados disponibilizados

☐ dificuldades operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

2) **Caso tenha respondido na questão anterior que realizou alteração no processo de análise ou de concessão de crédito:** De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição adquiriu, na época do “*opt-in*”, informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ Boa Vista. Produtos:

☐ Serasa. Produtos:

☐ SPC Brasil. Produtos:

☐ outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

3) Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

☐ já realizou → **Pule para a questão 5**

☐ está realizando

☐ pretende realizar → **Pule para a questão 12**

☐ não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não agregam valor ao conjunto de informações que já possuo. Relacione no campo abaixo as fontes de informações que já lhes fornecem dados suficientes;

☐ por questões operacionais (capacidade de processamento, etc);

☐ custo de acesso às informações;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

Obs.: As questões que seguem são pertinentes às instituições que já utilizam ou pretendem utilizar informações do Cadastro Positivo. **Se na questão anterior respondeu que não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo**, não é necessário responder as demais questões e suas respostas já podem ser enviadas ao depep.sp@bcb.gov.br

4) Por quais razões as alterações no processo de análise e concessão de crédito com base em informações do Cadastro Positivo ainda não estão implementadas?

5) De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

() Boa Vista. Produtos:

() Quod. Produtos:

() Serasa. Produtos:

() SPC Brasil. Produtos:

() outros. Relacione-os no campo abaixo com os respectivos produtos.

6) Desde quando (ano e mês), aproximadamente, as informações do Cadastro Positivo estão sendo utilizadas, direta ou indiretamente, nos processos decisórios de crédito em sua instituição?

Habitacional SFI – AAAAMM

Habitacional SFH – AAAAMM

7) Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição já observa com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não observa efeitos;

☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros).

De quantos basis points em média foi esta alteração (utilize o sinal positivo para aumento da taxa e negativo para redução) considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Habitacional SFI – _____ basis points

Habitacional SFH – _____ basis points

☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito

De quantos K-S em média foi esta alteração (em pontos percentuais)?

Habitacional SFI – _____ pontos percentuais

Habitacional SFH – _____ pontos percentuais

☐ alterações nos prazos das operações

De quantos dias em média foi esta alteração (utilize o sinal positivo para aumento da taxa e negativo para redução) considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

_____ dias

☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes

De quantos pontos percentuais foi esta alteração considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Habitacional SFI – _____ pontos percentuais

Habitacional SFH – _____ pontos percentuais

- () aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes

De quantos pontos percentuais foi esta alteração considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Habitacional SFI – _____ pontos percentuais

Habitacional SFH – _____ pontos percentuais

- () redução nos atrasos realizados

De quantos pontos percentuais foi esta alteração, considerando os atrasos acima de 15 dias no primeiro vencimento considerando o período entre o mês anterior à implementação até dezembro de 2020?

Habitacional SFI – _____ pontos percentuais

Habitacional SFH – _____ pontos percentuais

- () renegociações mais eficazes.

Se possível, quantifique este aumento de eficácia: _____

- () outros resultados. Relacione-os no campo abaixo, quantificando, sempre que possível, estes resultados.

- 8) Os resultados observados são mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

- () Pessoas físicas – Private
- () Pessoas físicas – Premium
- () Pessoas físicas – Varejo renda superior
- () Pessoas físicas – Varejo renda inferior

9) A inclusão das informações positivas apresenta um maior benefício para algum perfil específico de cliente? Qual o motivo?

10) A pandemia acelerou o uso dos novos escores positivos em sua instituição? Em caso afirmativo, de que maneira os escores afetaram o negócio?

11) A pandemia afetou o envio (em quantidade, velocidade, etc) de solicitações para a negativação de clientes em sua instituição? Em caso afirmativo, qual é este efeito?

12) Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo?

(é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ administradores de operações de autofinanciamento;

☐ prestadores de serviços continuados de água e esgoto;

☐ prestadores de serviços continuados de eletricidade;

☐ prestadores de serviços continuados de gás;

☐ prestadores de serviços continuados de telecomunicações;

☐ pessoas jurídicas que concedem crédito;

☐ pessoas jurídicas que realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que lhe impliquem risco financeiro;

☐ outras. Relacione-as no campo abaixo.

13) Qual(is) o resultado(s) que sua instituição espera observar após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ não espera observar efeitos;

☐ alterações na precificação das operações de crédito (ajustes em taxas de juros)

☐ aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito

☐ alterações nos prazos das operações

☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de clientes correntes

☐ aumento nas taxas de aprovação de operações de novos clientes

☐ redução nos atrasos realizados

☐ renegociações mais eficazes

☐ outros resultados. Relacione-os no campo abaixo.

14) Os resultados observados serão mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta)

☐ Pessoas físicas – Private

☐ Pessoas físicas – Premium

☐ Pessoas físicas – Varejo renda superior

☐ Pessoas físicas – Varejo renda inferior

- 15)Relacione abaixo qual(is) modalidade(s) de crédito que, na sua avaliação, devem ter as taxas de juros mais sensibilizadas com a incorporação plena de informações do Cadastro Positivo.
- 16)Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado?
(resposta facultativa)
- 17)Na sua avaliação, que efeitos decorrentes da implementação do Cadastro Positivo já podem ser observados pela sociedade? (resposta facultativa)
- 18)Em relação ao Cadastro Positivo, existe algum aspecto que gostaria de ressaltar às autoridades reguladoras? (resposta facultativa)

Anexo B: Plano Amostral

A construção da base de dados do estudo empírico foi feita em três etapas, visando garantir a representatividade da população e a preservação do sigilo bancário. Na primeira etapa, foram extraídas aleatoriamente 100 mil pessoas naturais maiores de 18 anos e 100 mil empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais que apareciam no SCR com operações de crédito nas modalidades de crédito pessoal e capital de giro nos meses de agosto de 2019 e/ou no período de agosto a dezembro de 2020.

Visando a garantir a representatividade de subpopulações de interesse, foram extraídas do SCR amostras proporcionais de pessoas naturais e jurídicas estratificadas de acordo com a região geográfica (IBGE) do tomador e sua classificação como cliente novo ou não no SFN³⁶. Adicionalmente, em uma segunda etapa, visando obter uma amostra representativa dos tomadores novos, foi realizada uma sobreamostragem desse público. Finalmente, no intuito de manter o sigilo das informações, foi realizada em uma terceira etapa, uma amostragem adicional de pessoas naturais e jurídicas provenientes do cadastro da Receita Federal.

Amostra pessoa natural

Região / Fonte da amostra	Cliente antigo	Cliente novo no SFN	Receita Federal	Total
CENTRO-OESTE	8.241	4.382	3.995	16.618
NORDESTE	20.204	12.378	8.212	40.793
NORTE	8.934	8.577	624	18.136
SUDESTE	42.935	15.413	28.003	86.351
SUL	18.926	8.061	11.116	38.102
Total PF	99.239	48.811	51.950	200.000

Amostra pessoa jurídica

Região / Fonte da amostra	Cliente antigo	Cliente novo no SFN	Receita Federal	Total
CENTRO-OESTE	8.594	4.628	6.738	19.961
NORDESTE	11.870	12.535	6.843	31.248
NORTE	4.987	3.516	3.577	12.079
SUDESTE	38.210	18.374	30.842	87.426
SUL	22.146	8.340	18.801	49.287
Total PF	85.807	47.393	66.800	200.000

³⁶ O critério de cliente novo ou não no SFN considera os registros individualizados de crédito desde 2003 e foi utilizado como estrato por causa da participação relativamente pequena deste grupo na população de tomadores considerada. Notar que nas regressões foi utilizada a classificação de cliente novo ou não na instituição financeira.

Anexo C: Respostas dos Questionários enviados a Consultantes Instituições Autorizadas a Funcionar pelo BCB

Q1.1³⁷ - Alteração na análise de crédito

Status de alteração	MPME		Consumo PF		Habitacional PF		Fintech	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Já realizou	2	8,0	9	50,0	2	28,6	3	20,0
Está realizando	4	16,0	2	11,1	1	14,3	1	6,7
Pretende realizar	16	64,0	6	33,3	4	57,1	9	60,0
Não tem interesse	3	12,0	1	5,6	0	0,0	2	13,3

Q1.2³⁸ - Motivos de não alteração na análise de crédito

Motivo de não interesse	MPME		Consumo PF		Habitacional PF		Fintech	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Não agrega valor	3	75,0	0	0,0	0	NaN	0	0,0
Questões operacionais	0	0,0	0	0,0	0	NaN	1	20,0
Custo de acesso	0	0,0	0	0,0	0	NaN	1	20,0
Outros	1	25,0	1	100,0	0	NaN	3	60,0

Q2³⁹ - Birôs utilizados

Birôs utilizados	MPME		Consumo PF		Habitacional PF		Fintech	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Boa Vista	12	27,3	13	32,5	3	30,0	7	28,0
Quod	9	20,5	10	25,0	4	40,0	3	12,0
Serasa	15	34,1	15	37,5	3	30,0	11	44,0
SPC Brasil	4	9,1	2	5,0	0	0,0	3	12,0
Outros	4	9,1	0	0,0	0	0,0	1	4,0

³⁷ Atualmente, sua instituição já realizou, está realizando ou pretende realizar alguma alteração no processo de análise e concessão de crédito em função da disponibilização de informações provenientes do Cadastro Positivo?

³⁸ Não tem interesse em utilizar informações do Cadastro Positivo. Nesse caso, por qual razão? (é possível selecionar mais de uma resposta)

³⁹ De qual(is) birô(s) de crédito sua instituição utiliza ou pretende utilizar informações do Cadastro Positivo e quais seriam os produtos? (é possível selecionar mais de uma resposta)

Q4⁴⁰ - Efeitos já observados

Efeitos já observados	MPME		Consumo PF		Habitacional PF		Fintech	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Aumento do poder discriminante	3	25,0	9	37,5	2	66,7	3	23,1
Taxa de aprovação de novos clientes	1	8,3	7	29,2	0	0,0	2	15,4
Taxa de aprovação de clientes correntes	1	8,3	2	8,3	0	0,0	1	7,7
Redução de atrasos	2	16,7	2	8,3	1	33,3	1	7,7
Renegociação	1	8,3	2	8,3	0	0,0	0	0,0
Alteração nos prazos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Alteração na precificação	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	7,7
Outros	0	0,0	1	4,2	0	0,0	0	0,0
Nenhum	4	33,3	1	4,2	0	0,0	5	38,5

Q5.1⁴¹ - Relevância dos resultados atuais - MPMEs

Agentes mais afetados	MPME	
	n	%
PJ - Empresa médio porte	1	9,1
PJ - Empresa pequeno porte	4	36,4
PJ - Microempresa	3	27,3
PJ - Microempreendedor Individual (MEI)	3	27,3

Q5.2 - Relevância dos resultados atuais - PFs Consumo e Habitacional

Agentes mais afetados	Consumo PF		Habitacional PF	
	n	%	n	%
PF - Private	0	0,0	0	0,0
PJ - Premium	0	0,0	0	0,0
PJ - Varejo renda superior	5	33,3	2	50,0
PJ - Varejo renda inferior	10	66,7	2	50,0

⁴⁰ Qual(is) o(s) efeito(s) que sua instituição **já observa** com a utilização de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

⁴¹ Os resultados observados atualmente **são** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta). Essa é a mesma questão que origina as tabelas Q5.1, Q5.2 e Q5.3, a única diferença são as alternativas de resposta para os diferentes segmentos.

Q5.3 - Relevância dos resultados atuais - *Fintechs*

Fontes mais relevantes	Fintech	
	n	%
PJ - Empresa médio porte	3	15,0
PJ - Empresa pequeno porte	3	15,0
PJ - Microempresa	2	10,0
PJ - Microempreendedor Individual (MEI)	3	15,0
PF - Alta renda	2	10,0
PF - Média renda	4	20,0
PF - Baixa renda	3	15,0

Q6⁴² - Fontes de dados mais relevantes

Fontes mais relevantes	MPME		Consumo PF		Habitacional PF		Fintech	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Administradores de operações de autofinanciamento	10	10,5	9	9,9	3	7,9	6	11,1
Prestadores de serviços continuados de água e esgoto	13	13,7	14	15,4	6	15,8	6	11,1
Prestadores de serviços continuados de eletricidade	15	15,8	16	17,6	6	15,8	8	14,8
Prestadores de serviços continuados de gás	12	12,6	14	15,4	6	15,8	6	11,1
Prestadores de serviços continuados de telecomunicações	12	12,6	14	15,4	6	15,8	10	18,5
PJs que concedem crédito	16	16,8	13	14,3	6	15,8	10	18,5
PJs que realizam venda a prazo ou outras transações com risco financeiro	14	14,7	11	12,1	5	13,2	8	14,8
Outras	3	3,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0

⁴² Qual(is) fonte(s) de dado(s) julga mais relevante(s) para o Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

Tabela Q7⁴³ - Efeitos esperados

Efeitos esperados	MPME		Consumo PF		Habitacional PF		Fintech	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Aumento do poder discriminante	20	22,7	17	23,3	7	18,9	13	24,1
Taxa de aprovação de novos clientes	15	17,0	13	17,8	6	16,2	10	18,5
Taxa de aprovação de clientes correntes	13	14,8	8	11,0	6	16,2	4	7,4
Redução de atrasos	11	12,5	12	16,4	5	13,5	10	18,5
Renegociação	13	14,8	11	15,1	6	16,2	6	11,1
Alteração nos prazos	4	4,5	3	4,1	3	8,1	4	7,4
Alteração na precificação	12	13,6	9	12,3	4	10,8	7	13,0
Outros	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nenhum	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

Tabela Q8.1⁴⁴ - Relevância dos resultados esperados - MPMEs

Agentes mais afetados	MPME	
	n	%
PJ - Empresa médio porte	6	10,7
PJ - Empresa pequeno porte	14	25,0
PJ - Microempresa	18	32,1
PJ - Microempreendedor Individual (MEI)	18	32,1

Tabela Q8.2 - Relevância dos resultados esperados - PFs Consumo e Habitacional

Agentes mais afetados	Consumo PF		Habitacional PF	
	n	%	n	%
PF - Private	1	3,6	1	10,0
PJ - Premium	2	7,1	1	10,0
PJ - Varejo renda superior	10	35,7	3	30,0
PJ - Varejo renda inferior	15	53,6	5	50,0

⁴³ Qual(is) o resultado(s) que sua instituição **espera observar** após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo? (é possível selecionar mais de uma resposta)

⁴⁴ Após a utilização plena de informações do Cadastro Positivo, os resultados observados **serão** mais relevantes para: (é possível selecionar mais de uma resposta). Essa é a mesma questão que origina as tabelas Q8.1, Q8.2 e Q8.3, a única diferença são as alternativas de resposta para os diferentes segmentos.

Tabela Q8.3 - Relevância dos resultados esperados - *Fintechs*

Fontes mais relevantes	Fintech	
	n	%
PJ - Empresa médio porte	1	1,9
PJ - Empresa pequeno porte	8	15,1
PJ - Microempresa	11	20,8
PJ - Microempreendedor Individual (MEI)	11	20,8
PF - Alta renda	4	7,5
PF - Média renda	8	15,1
PF - Baixa renda	10	18,9

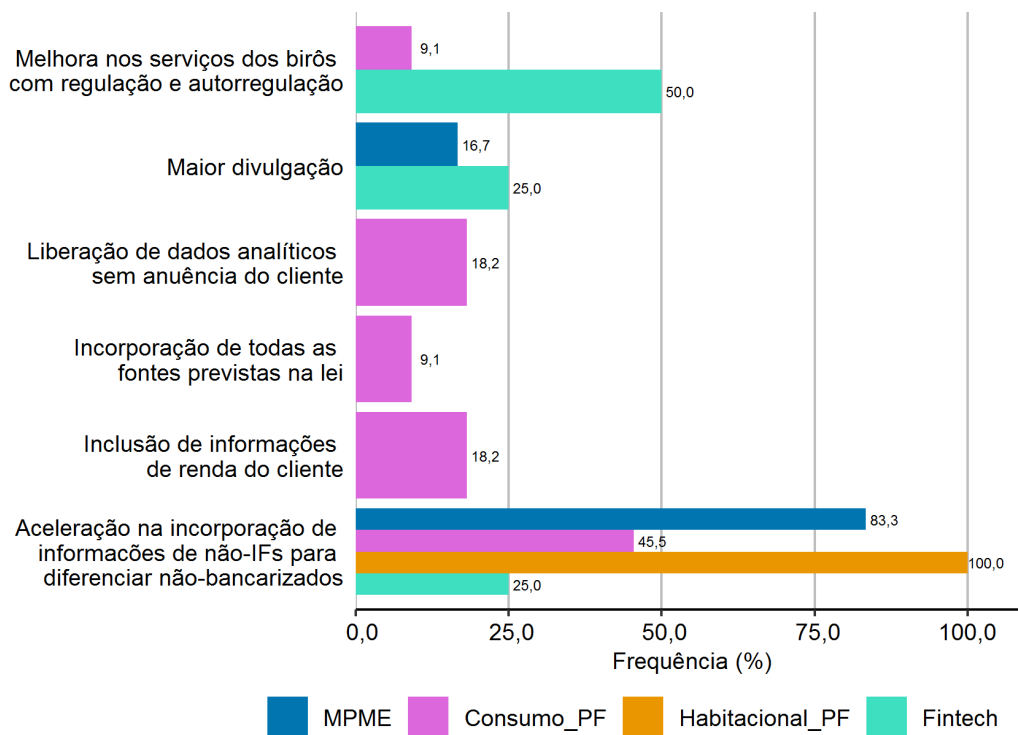
ANEXO D - Sugestões para aprimoramento

A ampliação da quantidade de fontes que reportam os dados positivos com boa qualidade e frequência estabelecida na legislação foi apontada pelos GBDs e consultentes como ponto fundamental para o aprimoramento do Cadastro Positivo. Alguns GBDs sugerem que essa ampliação deve passar por sanções legais; outros por um trabalho de sensibilização das fontes, ou papel ativo dos cadastrados exigindo das fontes o envio dos dados aos GBDs.

A falta de sanções legais aproxima o modelo brasileiro daqueles em que o compartilhamento de informações para birôs de crédito é voluntário. A literatura econômica tem investigado a questão do compartilhamento voluntário e traz que, se por um lado o compartilhamento de informações ajuda a reduzir o problema da seleção adversa; por outro lado, pode intensificar a concorrência e reduzir os ganhos obtidos pelo uso de informações proprietárias. Assim, as fontes podem escolher não compartilhar se o balanço desses fatores não representar um ganho para eles (Padilla e Pagano, 1997). Outra razão para o compartilhamento pode ser a crença de que os tomadores se esforçarão para ser bons pagadores ao saberem que suas informações serão compartilhadas, pois não requerem ser rotulados como de alto risco de crédito (Padilla e Pagano, 2000). Liberti, Sutherland e Sturgess (2021) fazem uma análise empírica da introdução de um birô de crédito comercial estadunidense e mostram que os emprestadores compartilham informações voluntariamente quando as informações assimétricas impossibilitam o acesso a novos mercados. Em contrapartida, há pouca probabilidade de compartilhamento voluntário quando os custos para os emprestadores forem superiores aos benefícios da redução da seleção adversa. Nesses estudos, as fontes também são consultentes. No caso brasileiro, é possível que algumas das fontes definidas no inciso IV do artigo 2º da LC 166/2019 não tenham interesse em serem consultentes, o que agrava o desincentivo para o envio dos dados, pois representaria apenas um custo adicional.

Entre as possíveis melhorias a serem implementadas, as consultentes que são instituições financeiras indicaram que existe espaço ainda para aperfeiçoamento dos serviços dos GBDs, seja com regulação ou autorregulação, inclusive no que diz respeito aos custos associados às consultas de informações analíticas, que poderiam limitar o uso pleno do potencial do Cadastro Positivo. Campanhas de comunicação que possam explicar aos cadastrados sobre as notas e conceitos que influenciam na definição dos limites de crédito, entre outras características dos empréstimos, e estimular a cultura da educação financeira também foram mencionadas como ações que podem ser relevantes.

Gráfico C.1 – Possíveis Aprimoramentos para o Cadastro Positivo⁴⁵



⁴⁵ Na sua avaliação, considerando o estado atual, como o Cadastro Positivo pode ser aprimorado? (resposta facultativa)

ANEXO E - Uso dos dados do Cadastro durante a pandemia

Embora alguns bancos no grupo dos cinco maiores, não tenham reportado efeito específico relacionado à pandemia no uso dos escores positivos, outros relataram que esses instrumentos de avaliação creditícia parecem ter desempenhado papel importante nesse período, propiciando melhor e mais tempestivo conhecimento do volátil cenário financeiro enfrentado pelos clientes, e, consequentemente, permitindo a consideração de oferta de soluções mais específicas.

Já o envio de solicitações para a negativação de clientes dessas instituições sofreu impactos nesse período. As medidas adotadas por alguns dos grandes bancos no início da crise, como a oferta de condições especiais de renegociação e alongamento do prazo de pagamento, ajudaram os clientes a ter fôlego, evitando atrasos que geram as negativações. Os próprios gestores de banco de dados prorrogaram as inclusões de novas negativações dos dez dias tradicionais a partir da comunicação ao devedor para 45 dias. Essa flexibilização vigorou no período entre 17 de abril e 17 de agosto de 2020 (exceto aqueles estados que determinaram leis específicas para tal questão).